



1

2

3 **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF**

4 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

5 **REUNIÃO ORDINÁRIA**

6 **22 e 23 de Fevereiro de 2024**

7 Plenária Ordinária: No vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2024, em  
8 1ª chamada (início as 09h00) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
9 Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões do 7º andar, do  
10 Palácio das Araucárias, situado à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro  
11 Centro Cívico, em Curitiba – PR, através de link do meet:  
12 <https://meet.google.com/eji-qpyp-fky> para a realização da reunião ordinária.

13 **Participação dos conselheiros (as): Conselheiros da SC: Vice-Presidente**  
14 **Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa)**, Gabriel de  
15 Franco Rocha - suplente (HPP), Henry Baptista Xavier – suplente (UNILEHU),  
16 Ana Alzira Fogaça (Instituto de ação social João Paulo II), Débora Cristina dos  
17 Reis (ABEC), Karoline Dutra Szul – suplente (ABEC), Yan Leonardo Bem  
18 (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião  
19 da Amoreira), Nilson Ribeiro da Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas),  
20 Alexandra Alves José (Epesmel), Nadir Aparecida Fantin (AAMEC), Adriano  
21 Roberto dos Santos (Cavanis) e Oni Maria Barbieri (Ledi Mass) **Participação**  
22 **dos conselheiros governamentais: Presidente Juliana Sabbag**  
23 **(CPCA/SEDEF)**, Desirré Barbosa Santiago (Casa Civil), Amália Regina Donegá  
24 (SETI), Renata Mereziuzek (CPCA/SEDEF), Juliana Sheneider (SEAB),  
25 Graziela Cristina Peres (SEED), Flavia Palmieri Ziliotto (SEJU), Luciana Mara  
26 Finger (SEJU), Suelen Glinski Rodrigues (SETR), Fernanda Crosewaki (SESA),

27 Eliete Aparecida Kovalhuuk (SESP), Ana Paula Cunha Carvalho (SESP) e  
28 Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores e assessores:** Bruna  
29 Saraiva (OAB/PR), Danielle Tuoto (MP), Carla Andréa Alves da Silva Marcelino  
30 (TJ) e Lethicia Gaidarj Silva (DP). **Técnicos da CPCA:** Juliana Muller (SEC),  
31 Marcela Gusso e Denise Xavier. **Abertura.** Presidente Juliana Muller Sabbag e  
32 vice Presidente Danielle Dalavechia Chedid Silvestre dão as boas vindas ao  
33 colegiado e a todos os presentes. **Exclusões de pauta realizadas na plenária**  
34 **de abertura devido a não localização dos materiais no drive:** Câmara do  
35 FIA - 4.5.6 – Leilão de bens de Rolândia, - 4.41. - São Mateus do Sul, - 4.4.1  
36 Panorama Higiene Intima, - 4.4.2 – Panorama Parques Acessíveis, - 4.5.2 –  
37 Santa Barbara, - 4.5.7 – São Jeronimo da Serra. **Inclusões de pauta.** Câmara  
38 de Garantias - Transferência do item 3.5 da Câmara de Capacitação – Ofício  
39 do CT de Curitiba sobre a quantidade das unidades para a Câmara de  
40 Garantias. - Inclusão do Protocolo 204.28.961-1 na Câmara de Garantias/  
41 Resposta SEMIPI sobre a Casa de Passagem Indígena; - Inclusão do Ofício  
42 01/2024 - do CMDCA de Luiziana; Ad Referendum 02/2024 – Complemento da  
43 informação sobre a aprovação dos representantes do CEDCA no curso de Pós  
44 graduação em medidas socioeducativas; Ofício 10/2024 – CAOPCAE /  
45 Publicações obrigatórias. **Informes da Secretaria Executiva;** Os conselheiros  
46 que não realizaram a senha do cartão corporativo necessitam realizar para  
47 participação presencial na plenária. Convite do CIEE para a solenidade de  
48 formatura – dia 28/02 às 19 horas em Curitiba. **Informes dos conselheiros;**  
49 Débora Cristina dos Reis (ABEC) fala do material que o centro Marista  
50 disponibilizou aos conselheiros e um Qr code com o relatório de atividades do  
51 ano de 2023, vai disponibilizar o relatório pelo whatsapp para que os  
52 conselheiros que estão online possam ler. Juliana Sabbag fala que participou  
53 da inauguração do conselho Tutelar de Campo Mourão, fala da qualidade do  
54 espaço, diz também que há uma previsão de mais quatro obras a serem  
55 entregues nos próximos sessenta dias, convida os demais conselheiros para  
56 participarem dessas entregas e verem a importância que é a construção  
57 desses equipamentos. O Conselheiro Gabriel de Franco Rocha (HPP) fala que  
58 dia vinte e nove de fevereiro é o dia das doenças raras, estão participando e  
59 realizando alguns eventos no Hospital Pequeno Príncipe, agradece a presença  
60 das secretarias do Estado. **Edital de controle social.** Juliana Sabbag informa

61 que está terminado a fase C, que é a análise de plano de aplicação e de plano  
62 de trabalho, estão na fase D, que é a análise documental. **Informes do edital**  
63 **do serviço de manutenção.** Juliana Sabagg informa que até o dia primeiro de  
64 março tem as análises dos planos de trabalho e dos planos de aplicação. Diz  
65 que estão em massa trabalhando na SEDEF fazendo os ajustes necessários,  
66 entrando em contato com as organizações, para que o maior número de  
67 instituições possam formalizar parcerias, acredita que na próxima reunião já  
68 tenham uma listagem das propostas que conseguiram fazer essa organização  
69 do plano de trabalho e de aplicação dentro do previsto no edital. Está dentro do  
70 previsto do calendário. **Cerimônia de posse. Presidente e vice-presidente**  
71 **do CEDCA/PR – biênio 2023/2025,** conforme previsão regimental, e a reunião  
72 extraordinária realizada no dia 11/12/2023 que ratificou a eleição da presidente  
73 e vice-presidente, e, ainda, conforme o decreto nº 4430 de 15 de dezembro de  
74 2023, referente à nomeação dos presidentes Juliana Muller Sabbag,  
75 representante governamental pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
76 Social e Família – SEDEF; Vice-presidência: Danielle Dalavechia Chedid  
77 Silvestre, representante da sociedade civil pela Fundação Iniciativa. Com a  
78 palavra o Secretário da SEDEF, Rogério Carboni cumprimenta a todos  
79 parabenizando a presidente e vice, diz que é uma imensa satisfação ver o  
80 quanto o CEDCA tem avançado, se sente orgulhoso em ter um colegiado  
81 aguerrido e atuante. **Declara empossadas na forma da lei Presidente e Vice-**  
82 **presidente do CEDCA/PR.**

83 **Item6. Ad Referendum nº 04/2023 – CEDCA/PR do dia 13 de dezembro de**  
84 **2023.** Art. 1º Aprovar, *AD REFERENDUM*, a prorrogação do projeto:  
85 “Construindo o Futuro” da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de  
86 Goioerê – APAE, no Banco de Projetos do Fundo Estadual da Infância e  
87 Adolescência – FIA, protocolo nº 18.415.241-0, pelo período de 02 (dois) anos,  
88 a contar da data de 20/12/2023. Parágrafo único. A OSC deverá ser  
89 comunicada da aprovação por meio de Ofício. Art. 2º Essa resolução entrará  
90 em vigor na data de sua publicação. **APROVADO. Ad Referendum no**  
91 **01/2024 – CEDCA/PR do dia 08 de Fevereiro de 2024.** Art. 1o Aprovar, AD  
92 REFERENDUM, a indicação dos seguintes conselheiros (as) que participarão  
93 do curso de Pós- Graduação lato sensu, em nível de especialização em

94 Medidas Socioeducativas ofertado pela Secretaria de Estado do  
95 Desenvolvimento Social e Família – SEDEF em parceria com a Secretaria de  
96 Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. I – Danielle  
97 Dalavechia Chedid Silvestre, RG: 7.779.988-5, representante da Sociedade  
98 Civil pela Fundação Iniciativa; II – Yvy Karla Bustamante Abbdade, RG:  
99 3.452.122-0, representante da Sociedade Civil pela Universidade Livre para  
100 Eficiência Humana – UNILEHU; III – Yan Leonardo Bem, RG: 9.497.416-0,  
101 representante da Sociedade Civil pelo Instituto Jeferson Bizotto; Parágrafo  
102 único. Os conselheiros (as) indicados deverão seguir as regras estabelecidas  
103 na Resolução no 02/2024 da SEDEF. Art. 2º Essa resolução entrará em vigor  
104 na data de sua publicação. **APROVADO. Ad Referendum no 02/2024 –**  
105 **CEDCA/PR de 16 de Fevereiro de 2024.** Art. 1º Aprovar, AD REFERENDUM,  
106 a indicação dos seguintes representantes da OAB/PR e do TJ/PR que  
107 participarão do curso de Pós- Graduação lato sensu, em nível de  
108 especialização em Medidas Socioeducativas ofertado pela Secretaria de  
109 Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF em parceria com a  
110 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. I –  
111 Bruna Saraiva, inscrita na OAB sob o no 39.284; II – Carla Andréia Alves da  
112 Silva Marcelino, CPF: 007.327.009-14 matrícula no 52.548. Parágrafo único.  
113 Os representantes (as) indicados deverão seguir as regras estabelecidas na  
114 Resolução no 02/2024 da SEDEF. Art. 2º Essa resolução entrará em vigor na  
115 data de sua publicação. **APROVADO.** Dra. Bruna Saraiva pede que conste em  
116 ata que fez a solicitação para a secretaria executiva que encaminhasse o ofício  
117 a OAB na época da troca de gestão para indicação do representante titular e  
118 suplente da OAB, e, que até o presente momento não recebeu esse ofício. A  
119 SEC executiva, Juliana Muller fala da importância de acertar o fluxo da  
120 expedição dos documentos com as devidas indicações, e normatizar inclusive  
121 no regimento interno, porque não é uma prática o envio de ofícios a órgãos  
122 com representação no CEDCA solicitando as indicações, quando estes  
123 mantém a participação periódica nas reuniões. Dra, Bruna questiona se as  
124 referidas Resoluções já se constituem como resultado da análise da inscrição.  
125 Juliana explica que as mesmas se referem apenas à formalização dos  
126 representantes do CEDCA, e que a decisão quanto a inscrição se fará pela  
127 Comissão específica constituída para esse fim.

129 A Dra Danielle Tuoto leu o **Ofício nº 10/2024 Ministério Público** que diz:  
130 atentos a não publicação dos balancetes financeiros desse Conselho Estadual  
131 desde o mês de maio de 2023, bem como, da integralidade das informações  
132 acerca dos projetos governamentais e não governamentais financiados com  
133 recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, obrigações previstas no  
134 artigo 260-I, incisos IV, V e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente,  
135 servimo-nos do presente para solicitar a este Conselho que, no prazo de 15  
136 (quinze) dias, tome as providências necessárias para a publicação de todos os  
137 balancetes referentes ao ano de 2023, devidamente atualizados até o mês de  
138 dezembro, no website deste Conselho, zelando pela transparência de todas as  
139 suas ações bem como de todas as informações relativas aos projetos  
140 aprovados no ano-calendário 2023 e os valores previstos para a  
141 implementação das ações, por projeto (art. 260-I, IV), o total dos recursos  
142 recebidos e sua respectiva destinação, por projeto atendido (art. 260-I, V) e a  
143 avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo  
144 Estadual da Infância e Adolescência (art. 260-I,VI). Destaca-se que, na forma  
145 do artigo 260-J, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente,  
146 compete ao Ministério Público à fiscalização e eventual responsabilização,  
147 mediante pertinente ação judicial, atinente ao descumprimento do disposto nos  
148 arts. 260-G e 260-I do referido Estatuto. A presidente Juliana Sabbag diz que  
149 vão estudar a melhor forma de publicar esses documentos de uma forma que  
150 fique clara e objetiva. Conselheira Débora (ABEC) diz que também as  
151 deliberações precisam estar no site com devidas atualizações e explicações.  
152 Com o anexo da última versão aprovada pelo conselho. Para dar transparência  
153 ao que foi discutido e não só ao que foi decidido. A SEC diz que a discussão se  
154 concentra nos relatos das câmaras e das atas, mas que realmente quem é de  
155 fora não consegue ter essa visualização. **Relato da Comissão Especial /**  
156 **Análise do Plano de Ação do FIA. COMISSÃO ESPECIAL – INSTITUÍDA**  
157 **PELA DELIBERAÇÃO Nº 74/2023 – CEDCA/PR Presentes:** Juliana Sabbag –  
158 SEDEF, Prisciane de Oliveira – SEDEF, Danielle Dalavechia Chedid Silvestre –  
159 Fundação Iniciativa, Débora dos Reis – ABEC, Apoio: Juliana M/SEC. **1.**  
160 **Análise do Plano de Ação do FIA com os valores atualizados:** Relato:

161 Comissão instituída devido ao processo de empate na votação realizada na reunião  
162 extraordinária do dia 13/12/2023. **Memória das Propostas:** Proposta 1. Reserva  
163 para um edital de 80 milhões e reserva de 76 milhões para fundo a fundo e outros -  
164 total de 156 milhões. Proposta 2. Reserva do edital de 120 milhões e reserva de 36  
165 Milhões para fundo a fundo e outros - total de 156 milhões. **Parecer da Comissão:**  
166 - Appreciar a proposta na Reunião Ordinária do dia 23/02, com o cancelamento da  
167 extraordinária do dia 26/02; - Valores que foram trabalhados conforme a atualização  
168 do saldo: R\$ 200.000.000,00. **Propostas:** 1. Reserva para o Edital de R\$  
169 100.000.000,00; Com a organização da comissão especial para elaboração do  
170 Edital; Inserção de clausula de possibilidade de aporte de recursos conforme o nº  
171 de propostas aprovadas e disponibilidade orçamentária. **Composição da**  
172 **comissão:** - SEDEF , –SEDEF – SETR, - Cavanis, - Jeferson Bizzoto, - Fundação  
173 Iniciativa, **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2. Reserva de recurso para a linha da  
174 socioeducação (Eixo 4) de R\$ 15.000.000,00, com posterior apresentação dos  
175 projetos nas câmaras de Políticas e FIA, sendo: - R\$10.000.000,00 para as  
176 medidas socioeducativas em meio privativo de liberdade; - R\$ 5.000.000,00  
177 para as medidas socioeducativas em meio aberto. 3. Prazo para a finalização  
178 do Plano de Ação do FIA – Março de 2024, com saldo de aproximadamente de R\$  
179 85 milhões. **Parecer do CEDCA: Aprovado com a correção do item 2 para:**  
180 **Reserva de recurso para a linha da socioeducação (Eixo 4) de R\$**  
181 **15.000.000,00 para atendimento de adolescentes que cumprem medidas**  
182 **socioeducativas. 3. Ratificação da Deliberação 73/2023 – CEDCA – Planilha de**  
183 **Estornos:** Relato: Retificação da Deliberação 73/2023 – CEDCA referente aos  
184 valores dos estornos aprovados na reunião do dia 13/12/2023, com a inclusão do  
185 estorno do valor de R\$ 10.892.136,93 do Programa Cartão Futuro que não foi  
186 apreciado na planilha. Valor total dos estornos de R\$ 68.651.783,10. Com a  
187 observação de que o valor de R\$ 159.091,13 referente ao Projeto Parque Acessível  
188 para crianças e adolescentes com deficiência (constante na planilha), não foi  
189 estornado devido sua execução. Sobrando apenas R\$ 0,24 que foi considerado na  
190 soma dos estornos realizados (conforme anexo 1 da Del 73/2023). **Parecer do**  
191 **CEDCA: Aprovado.** Dra. Danielle Tuoto fala da linha da socioeducação que  
192 teve quase cinco milhões estornados que não foi executado em 2023, ou seja,  
193 hoje a socioeducativa do Estado do Paraná não possui nenhuma atividade de  
194 esporte, cultura, lazer ou profissionalização, se preocupa com essa linha de 10

195 milhões, o posicionamento do Ministério Público é para que limite esse valor a  
196 atividades para atendimento de adolescentes em semiliberdade ou privação,  
197 que fique específico, para não usar em construções, que essa reserva seja  
198 para atendimento. A conselheira Renata Mareziuzek dos Santos  
199 (CPAS/SEDEF) diz que seria importante uma reunião a parte para discutir  
200 esses pontos, os outros critérios a serem adotados, fala que os municípios tem  
201 que atender as premissas básicas do sistema socioeducativo, ter uma  
202 comissão funcionando, pensar em como podem atender esse adolescente de  
203 maneira integral. **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E**  
204 **ORÇAMENTO. 4.1 BALANCETE: 4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao**  
205 **mês de dezembro/2023. Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo  
206 técnico Marcos Gura do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:  
207 DEZEMBRO/2023 - **FONTE 284 ENTRADA DE RECURSOS;**  
208 **(RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS) R\$ 31.966.885,81; PAGAMENTOS**  
209 **R\$ 1.791.343,20; SALDO R\$ 130.984.107,60; e FONTE 150/131 ENTRADA**  
210 **DE RECURSOS; (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS) R\$ 8.049.265,93;**  
211 **PAGAMENTOS R\$ 15.641.557,68; SALDO R\$ 340.741.678,71. E**  
212 **JANEIRO/2024 FONTE 284 ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS +**  
213 **TRANSFERÊNCIAS) R\$ 1.069.117,51; PAGAMENTOS R\$ 319.853,56;**  
214 **SALDO R\$ 131.733.371,55; e FONTE 150/131 ENTRADA DE RECURSOS**  
215 **(RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS) R\$ 9.171.655,15; PAGAMENTOS R\$**  
216 **14.446.658,15; e SALDO R\$ 335.466.675,71.** A conselheira Débora Cristina  
217 dos Reis diz que a câmara está impressionada com o número estornos, a  
218 maioria vindo do DEASE, o que apresenta que a socioeducativa não teve  
219 muitas ações executadas, o recurso estava disponível mas não foi executado.  
220 **Parecer da Câmara:** Ciente. Balancete/2023: pontos de atenção: **a)** Oficiar as  
221 Secretarias e Coordenações a respeito dos valores estornados em 2023  
222 referente aos recursos deliberados pelo CEDCA/PR. **b)** Solicitar apresentação  
223 de relatório de execução com esclarecimentos acerca dos valores a serem  
224 executados no exercício financeiro de 2024. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
225 **parecer da câmara. 4.2. GT OCA: 4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta**  
226 **Permanente - GT OCA. Relato:** Reunião realizada em 21/02/2024, com  
227 apontamentos conforme segue: **4.2. GT OCA: 4.2.1. Interessado: CEDCA:**  
228 Reunião dia 20 de Fevereiro de 2024: **Presentes:** Débora dos Reis (ABEC),

229 Luiza Mazer (SEFA), Rodrigo Bonfim (HPP), Juliana Sabbag (SEDEF), Elaine  
230 Sartori (MPPR), Danielle Tuoto (MPPR), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim de  
231 Arapongas), Thiago Angelis (SEPL), Marilei Santos (SEED), Luisa Mazer  
232 (SEFA), Danielle Silvestre (Fundação Iniciativa), Débora de Farias (SESA) e  
233 Prisciane de Oliveira (SEDEF). **Parecer da Câmara:** Encaminhamentos: 3)  
234 Cursos OCA. Câmara FIA, 22/02/2024: encaminhar pauta para a Câmara de  
235 Capacitação; 5) Objetivos do OCA Câmara FIA, 22/02/2024: Reunião  
236 agendada para a data de 07/03/2024, às 14h. Aprovados os demais  
237 encaminhamentos do GT OCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.2.2.**  
238 **Planejamento de cursos OCA para 2024. Relato:** Na reunião de  
239 dezembro/2023 ficou acordado que as ações seriam realizadas em conjunto  
240 com a Câmara de Capacitação. **Parecer da Câmara:** Item de pauta tratado no  
241 GT OCA. Encaminhar pauta para a Câmara de Capacitação. **Parecer do**  
242 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.3. BANCO DE PROJETOS:**  
243 **4.3.1. Protocolo 21.373.966-2 – Inclusão no Banco de Projeto – APAE de**  
244 **Pinhais; Relato:** A APAE de Pinhais, por meio do Ofício nº 078/2023, solicita  
245 inclusão do Projeto “Estampando Esperança” no Bando de Projetos FIA/PR. O  
246 objetivo geral do Projeto é “ofertar oficina de estamperia, sublimação e  
247 personalização de produtos para os adolescentes matriculados na instituição a  
248 residentes nos municípios de Pinhais, Colombo, Piraquara e Curitiba”. O valor  
249 total é de R\$ 90.000,00, com execução em 12 meses. A Gestão de Fundos  
250 aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (fls. 298); o Núcleo  
251 Regional de Curitiba se manifestou favoravelmente ao pedido (fls. 293/294); e a  
252 Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente se manifestou  
253 favoravelmente ao pedido (fls. 299). **Parecer da Câmara:** Aguardando  
254 encaminhamento da Câmara de Políticas Públicas. **Parecer do CEDCA:**  
255 **Aprovado o parecer da câmara. 4.3.2. Protocolo 21.534.156-9 – Resgate do**  
256 **Recurso / Gerar; Relato:** A Organização Social GERAR - Geração de  
257 Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, requer o resgate de  
258 recursos do Projeto “Geração Tech” no Banco de Projetos FIA/PR. O objetivo  
259 do Projeto é “oportunizar a ampliação do conhecimento profissionalizante sobre  
260 o mundo digital para adolescentes com vistas à inserção no mercado de  
261 trabalho”. O valor total é de R\$ 3.473.081,25, para execução em 12 meses.  
262 **Parecer da Câmara:** Trata-se de solicitação de inclusão no Banco de



263 Projeto/FIA. Solicitar o envio para análise de mérito pela Câmara de Políticas.  
264 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.3.3. Protocolo**  
265 **21.529.711-0 – Resgate do Recurso / Hospital Nossa Senhora das Graças;**  
266 **Relato:** Por meio do Ofício nº 011/2022, o Hospital Nossa Senhora das Graças  
267 solicita o resgate do valor de R\$ 218.705,10 (Duzentos e dezoito mil,  
268 setecentos e cinco reais e dez centavos), doados ao projeto “PRESERVANDO  
269 A VIDA”, aprovado no Banco de Projetos por meio da Deliberação nº 35/2020  
270 – CEDCA/PR. O Projeto visa assegurar a todas as crianças e recém-nascidos  
271 da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que são  
272 atendidos pelo Hospital da Providência Materno Infantil, profissionais  
273 especializados e qualificados, garantindo e promovendo o acesso a políticas  
274 públicas, redes socioassistenciais e serviços de saúde humanizado e de  
275 qualidade. A Gestão de Fundos/NFS/SEDEF aprovou o Plano de Aplicação  
276 apresentado pela Instituição (fls. 140); o Núcleo Regional de Curitiba (142/143)  
277 e a Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente/SEDEF (fls. 148)  
278 manifestaram-se favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição. **Parecer**  
279 **da Câmara:** Aprovado o pedido de resgate. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
280 **parecer da câmara. 4.3.4 Ofício Circular nº 79/2024 – UNIMED/Pagamento**  
281 **em Duplicidade; Relato:** A Unimed Paraná selecionou em dezembro/2023  
282 projetos aprovados no Banco de Projeto FIA/PR para receber recursos  
283 oriundos de percentuais do imposto de renda. Entre os projetos selecionados  
284 estavam: "Projeto Pelo Direito à Vida IV", com o Hospital Pequeno Príncipe  
285 como proponente; e o projeto "Educação. O Futuro é Para Todos - Ano 2", com  
286 a Associação Brasileira de Educação e Cultura (Abec) como proponente. Cada  
287 Projeto foi selecionado para receber 15.000,00 cada. Acontece que, por uma  
288 falha no processamento dos pagamentos entre o boleto gerado e o DDA  
289 apontado em conta, o Projeto da ABEC recebeu o valor em duplicidade, ao  
290 passo que o HPP não o recebeu. Assim, a Unimed solicita ao CEDCA que:  
291 Aprove o redirecionamento da doação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),  
292 efetivada em 28/12/2023, conforme comprovante de pagamento n.o 900240048  
293 do Banco Santander, para o projeto " Pelo Direito à Vida IV", que tem como  
294 proponente o Hospital Pequeno Príncipe. Mantenha a doação de R\$ 15.000,00  
295 (quinze mil reais), efetivada em 28/12/2023, conforme comprovante de  
296 pagamento nº 900240047 do Banco Santander, para o projeto "Educação. O

297 Futuro é Para Todos - Ano 2", que tem a Associação Brasileira de Educação e  
298 Cultura (Abec) como proponente. **Parecer da Câmara:** Em diligência. Solicitar  
299 à Unimed que encaminhe os boletos gerados e os comprovantes de  
300 pagamento. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.3.5.**  
301 **Protocolo 21.676.396-3 – SEDEF – Análise do art.3º, §1º, inciso I da**  
302 **Deliberação nº 058/2023; Relato:** A SEDEF encaminhou ao CEDCA o Ofício  
303 nº 114/2024-GS/SEDEF, de 02/02/2024, consultando o Conselho “acerca da  
304 forma de verificação e/ou necessidade de recebimento do documento  
305 mencionado no art 3o, §1o, inciso I da Deliberação no 058/2023, em que exige  
306 que o contribuinte que realiza a doação através de DARF ou depósito direto na  
307 conta do Fundo, informe à OSC para qual projeto pretende destinar o recurso,  
308 uma vez que, a priori, nem sempre a OSC já possui projeto cadastrado no  
309 Banco de Projetos do FIA. Ainda, consulta-se se o prazo de 60 (sessenta) dias  
310 previsto no §6o do art. 3o da supracitada Deliberação é suficiente para  
311 apresentação do documento de identificação da doação realizada”. Em  
312 resposta, a CPCA/SEDEF, por meio da Informação Técnica no 094/2024 –  
313 CPCA/SEDEF (fls. 04), diz que “as Organizações da Sociedade Civil que  
314 pretendam captar recursos financeiros se utilizando do incentivo fiscal previsto  
315 no caput do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do  
316 Adolescente, deverão ter seus projetos previamente aprovados pelo Conselho  
317 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto nos  
318 §§2o-A e 2º-B do art. 260 da lei supramencionada”. Assim, no intuito de  
319 regulamentar o disposto no ECA e proporcionar uma maior transparência ao  
320 processo de repasse de recursos captados pelas Organizações, uma vez que a  
321 DARF é emitida com as informações do Fundo Estadual dos Direitos da  
322 Criança e do Adolescente – FIA, nada mencionando acerca da Organização ou  
323 do projeto, o CEDCA/PR estabeleceu no art. 3º, §1º da Deliberação nº  
324 058/2023 – CEDCA/PR que: Art. 3º A doação poderá ser específica/vinculada  
325 ao projeto constante no Banco de Projetos FIA/PR, nos termos do §2º- A do  
326 art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente  
327 sendo necessário neste caso, a indicação pelo doador, do projeto a ser  
328 beneficiado, ou ainda, poderá ser realizada à conta geral do FIA Estadual. Por  
329 fim, dispõe a Informação Técnica que, “considerando o disposto na legislação  
330 vigente e as competências dos Conselhos de Direitos, entendemos que cabe

331 ao CEDCA/PR definir sobre a necessidade e o procedimento para indicação  
332 pelo contribuinte do projeto para o qual pretende destinar o recurso”. A  
333 presidente Juliana Sabbag explica que quando chegou à pergunta se pode  
334 doar diretamente para a OSC, foi respondido que não, com a fundamentação  
335 do banco de projetos, que a doação é para projetos e não para organizações,  
336 porém tem muitas doações que são realizadas diretamente nas contas, mas  
337 precisa ser emitida uma declaração, sugere que as organizações se  
338 responsabilizem pela indicação dos doadores que vem recursos para o fundo,  
339 para que fique claro. Fala que precisa ter um texto que deixe claro que o maior  
340 compromisso é com a criança e com o adolescente e a vontade do doador do  
341 projeto específico. Dra. Danielle Tuoto (MP) fala que o ECA é muito claro, o  
342 doador poderá escolher o projeto do banco de projetos, cabe a OSC a  
343 demonstração que aquele valor vai ser destinado aquele projeto, não é a OSC  
344 que decide para qual projeto vai, e sim a instituição que faz a doação. O  
345 conselheiro Gabriel de Franco Rocha (HPP) fala que existe várias modalidades  
346 de doação de imposto de renda, a pessoa jurídica na doação modalidade 1%,  
347 já tem um caminho formal que fazer a indicação do projeto, e durante o ano  
348 tem a modalidade 6% para pessoa física que acessa o bando de projetos e  
349 escolhe qual projeto quer doar, e início do ano tem a doação de DARF 3% que  
350 o recurso não vai diretamente para o fundo, mas a pessoa física paga  
351 diretamente para a receita federal, sinaliza que essa doação é para o fundo  
352 geral ou projeto. A discussão da câmara do FIA de ontem foi para tentar  
353 entender esse percurso, porque se tiver alguma dificuldade às pessoas não  
354 doam, diz que se tiver algum formulário as pessoas não vão doar. A presidente  
355 Juliana Sabbag faz uma sugestão de encaminhamento para que a deliberação  
356 fique mais clara, para que as pessoas doem dentro da legalidade e sabendo  
357 exatamente para o que se destina cada doação. **Parecer da Câmara:** Ciente  
358 do contido no Ofício nº 114/2024-GS/SEDEF, assim como da Informação  
359 Técnica 094/2024 – CPCA/SEDEF, sugerindo a manutenção da redação do §  
360 1º e a ampliação para 120 dias do prazo previsto no parágrafo § 6º do art. 3º da  
361 Resolução nº 058/2023 - CEDCA/PR. **Parecer do CEDCA: 1. Aprovado a  
362 ampliação do 120 dias previsto no parágrafo § 6º do art. 3º da Resolução  
363 nº 058/2023 – CEDCA/PR; 2. Em diligência. Uma comissão específica  
364 deverá se reunir para análise da situação e apresentação de proposta que**

365 **contemple as diversas modalidades de doação ao Banco de Projetos do**  
366 **Fia. Comissão: SEDEF (CPCA/CPAS), HPP, Fundação Iniciativa, com**  
367 **apoio do Marcos NFS/SEDEF Reunião dia 27/02 às 14h; 4.3.6. Protocolo**  
368 **21.355.421-2 – SEDEF - Aplicabilidade da retenção dos recursos captados.**  
369 **Relato:** A SEDEF encaminhou ao CEDCA o Ofício nº 1.632/2023 para consulta  
370 “sobre a aplicação da Lei Federal no 14.692, de 03 de outubro de 2023, que  
371 altera o art. 260 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e  
372 do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos  
373 Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses  
374 recursos. Conforme disposto na referida Lei, os conselhos deverão fixar  
375 percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão  
376 destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 260, §2o-  
377 B, inciso V do ECA). Uma vez publicadas as Deliberações nº 50/2023 e  
378 51/2023 (<https://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/Deliberacoes-2023>), posteriores à  
379 vigência da supracitada Lei, venho por meio deste consultar se é cabível ou  
380 não a fixação de percentual a ser deduzido previsto na supracitada lei”. O  
381 CEDCA respondeu a demanda por meio do Ofício nº 234/2023, no qual  
382 consignou que, em atendimento à alteração do ECA, realizou as seguintes  
383 ações: **1.** Alteração da Deliberação nº 50/2017 – CEDCA/PR que regulamenta  
384 o Banco de Projetos do FIA, com a inclusão do valor de 5% de retenção do  
385 valor captado, em cada autorização de resgate de recursos, os quais serão  
386 destinados à conta geral do FIA, com a expedição da Deliberação no 58/2023  
387 (art.17); **2.** Sobre o questionamento em relação ao momento no qual se incidirá  
388 a retenção do recurso captado, entendeu que não há previsão para que se  
389 incidam novas regras em relação aos projetos aprovados anteriormente à  
390 vigência da Deliberação 58/2023. “Assim, considerando que os projetos  
391 aprovados pelas Deliberações nº 50/2023 e nº 51/2023 – CEDCA/PR, foram  
392 anteriores às publicações da Deliberação nº 58/2023, informamos que não  
393 deverá ser fixado o percentual a ser deduzido dos recursos captados em  
394 projetos aprovados anteriormente a alteração da Deliberação.” Por fim, citou a  
395 necessidade de encaminhar o questionamento à PGE, de acordo com o  
396 discutido na reunião desta Câmara, e conforme feito pela SEDEF em  
397 23/01/2024. Aqui relatado de forma sucinta, a PGE consignou que:  
398 **QUESTIONAMENTO 1:** “Momento da retenção do valor captado: se no

399 momento da inscrição do Projeto no Banco; se no momento da captação; se no  
400 momento da aprovação do resgate Pelo Conselho ou do efetivo repasse dos  
401 valores, após a formalização do termo”. **RESPOSTA:** De acordo com o inc. V  
402 do art. 2o da Lei Federal n.o 14.692/2023, “os conselhos deverão fixar  
403 percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão  
404 destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente”, nos sendo  
405 forçoso entender que é devida a retenção dos recursos captados a partir do ato  
406 de autorização do CEDCA/PR. No mesmo sentido o art. 17, caput, da  
407 Deliberação n.o 58/2023-CEDCA/PR ao prescrever que “o CEDCA/PR reterá  
408 5% (cinco por cento) do valor captado, em cada autorização de resgate de  
409 recursos, os quais serão destinados à conta geral do Fundo Estadual para a  
410 Infância e Adolescência - FIA/PR para Deliberação de sua aplicação pelo  
411 CEDCA/PR”. **QUESTIONAMENTO 2:** “Os ditames da nova lei devem ser  
412 aplicados aos protocolos em curso ou somente deverá ser aplicada aos que  
413 foram protocolados após a sua edição”? **RESPOSTA:** Conforme exposto na  
414 presente manifestação, somente os projetos chancelados (aprovados) após a  
415 publicação da Deliberação n.o 58/2023-CEDCA/PR, 28/11/2023, poderão ser  
416 objeto da retenção de que trata o art. 2o, incs. I e V da Lei Federal n.o  
417 14.692/2023, independentemente da data em que o pedido do proponente foi  
418 cadastrado no sistema e-protocolo, conforme, corretamente, regulou o art. 17,  
419 parágrafo único da Deliberação n.o 58/20223-CEDCA/PR, ao prescrever que:  
420 “A retenção prevista no caput deste artigo deverá ser aplicada aos projetos  
421 aprovados após a data da publicação da Deliberação no 58/2023 –  
422 CEDCA/PR”. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar a resposta da  
423 Procuradoria Geral do Estado para conhecimento do NFS/SEDEF. **Parecer do**  
424 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.4. FUNDO A FUNDO: 4.4.1.**  
425 **Panorama de execução da Del. 78/2022 – Higiene Íntima; EXCLUSÃO DE**  
426 **PAUTA. 4.4.2. Panorama da execução da Del. 80/2022 – Parques**  
427 **Acessíveis – CPCD/SEDEF; EXCLUSÃO DE PAUTA. 4.4.3. Incentivo**  
428 **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas**  
429 **socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à**  
430 **Comunidade (PSC); Relato:** A Equipe da Divisão de Proteção Social Especial  
431 da SEDEF atualizou a minuta de deliberação conforme dados obtidos com a  
432 pesquisa realizada aos municípios em 2023, a respeito do atendimento das

433 medidas socioeducativas em meio aberto. Para tanto, foram utilizadas como  
434 base para a deliberação os seguintes indicadores: • Municípios que possuem  
435 plano municipal de atendimento socioeducativo de acordo com a pesquisa  
436 realizada pela SEDEF em setembro de 2023; • Municípios que declararam  
437 atendimento à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em  
438 meio aberto, considerando a formação de coletivos a partir de 06 (seis)  
439 adolescentes atendidos, independente do equipamento em que a medida é  
440 cumprida e de acordo com a pesquisa realizada pela SEDEF em setembro de  
441 2023; • Os municípios que de acordo com os dados obtidos na pesquisa  
442 realizada pela SEDEF em setembro de 2023, possuem Plano Municipal de  
443 Atendimento Socioeducativo devidamente aprovado pelo Conselho Municipal  
444 dos Direitos da Criança e do Adolescente receberão o aporte de R\$ 10.000,00  
445 (dez mil reais) além do recurso estipulado pelo número de coletivos atendidos.  
446 • Os municípios que de acordo com os dados obtidos na pesquisa realizada  
447 pela SEDEF em setembro de 2023, possuem Comissão Intersetorial do  
448 SINASE, em funcionamento, receberão o aporte de R\$ 10.000,00 (dez mil  
449 reais) além do recurso estipulado pelo número de coletivos atendidos. Para a  
450 formação dos grupos de adolescentes foram consideradas: • O primeiro grupo  
451 foi formado com mais de 05 adolescentes; • A partir da formação do primeiro  
452 grupo de 20 adolescentes, o cofinanciamento é acrescido em valores iguais  
453 para cada grupo subsequente de 20 adolescentes, considerando o mínimo de  
454 10 adolescentes para a formação de novo grupo. Assim, temos: 0 – 5  
455 adolescentes = 0; 6 – 20 adolescentes = 1 coletivo; 21 – 30 adolescentes = 1  
456 coletivo; 1 – 40 adolescentes = 2 coletivos e assim por diante. A partir deste  
457 estudo, o incentivo atenderia 166 municípios e um total de 293 coletivos. O  
458 valor de repasse por coletivo será de R\$ 4.500,00/mês; O menor valor de  
459 repasse, equivalente a um coletivo, receberá o montante de R\$ 54.000,00; O  
460 maior valor de repasse, equivalente a 34 coletivos, receberá o montante de R\$  
461 1.836.000,00; O valor total da Deliberação será de R\$ 17.560.000,00.  
462 Considerando o valor reservado de R\$ 12.636.000,00, será necessário um  
463 aporte de R\$ 4.924.000,00; **Parecer da Câmara:** Item suspenso, aguardando  
464 análise e aprovação na Câmara de Políticas. **Parecer do CEDCA:** Ciente,  
465 **aguarda-se a decisão da câmara de Políticas. 4.4.4. Protocolo 21.676.736-5**  
466 **Comarca de Londrina – solicita relação dos municípios que aderiram a**

467 **Del 03/2023 – CEDCA; Relato:** Por meio do Ofício nº 94/2024, a Procuradoria  
468 de Londrina solicita, no prazo de 10 dias, que seja apresentada a lista de  
469 municípios que aderiram à Del. 03/2023 - CEDCA/PR. Às fls. 5 do citado  
470 protocolo, a Divisão de Proteção Social Básica, da Coordenação de Assistência  
471 Social/SEDEF, informou que 38 municípios aderiram à Del. 03/2023 -  
472 CEDCA/PR, quais sejam: Rio Negro, Antonina, Barracão, Campo Largo,  
473 Campo Mourão, Morretes, Guarapuava, Planalto, Guaraqueçaba, Vitorino,  
474 Laranjeiras do Sul, Abatiá, Pontal do Paraná, Clevelândia, Paranaguá,  
475 Piraquara, Inácio Martins, Coronel Vivida, Tomazina, Curitiba, Itaipulândia,  
476 Santa Amélia, Santa Helena, Diamante D'Oeste, Espigão Alto do Iguaçu,  
477 Turvo, Palmas, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Cândido de Abreu,  
478 Mangueirinha, Ortigueira, São Jerônimo da Serra, Chopinzinho, Londrina,  
479 Guaíra, Manoel Ribas e Nova Laranjeiras. **Parecer da Câmara:** Ciente.  
480 Encaminhar as informações solicitadas ao MPU. **Parecer do CEDCA:**  
481 **Aprovado o parecer da câmara. 4.4.5 Minuta de Deliberação relacionada à**  
482 **destinação de bens móveis adquiridos com recursos do FIA; Relato:**  
483 Realizada leitura integral da Minuta de Resolução Conjunta CEDCA/SEDEF  
484 para definição de orientações sobre a destinação de bens móveis adquiridos  
485 com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na  
486 interface com os equipamentos e serviços vinculados ao Sistema de Garantia  
487 de Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer da Câmara:** Aprovada a  
488 Minuta da Resolução Conjunta, após as devidas adequações. A conselheira  
489 Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC) explica que essa resolução vem para  
490 dar encaminhamento a todos os pedidos que sempre chegam a câmara e  
491 passam pelo CEDCA, para não precisar ser discutido caso a caso. **Parecer do**  
492 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.4.6 Ofício 01/2024 – O**  
493 **Município de Perobal solicita autorização para utilizar o recurso da Del.**  
494 **80/2022 – Parques Acessíveis; Relato:** O município de Perobal, por meio do  
495 Ofício nº 001/2024, e considerando a grande adesão ao Projeto “Parques  
496 Acessíveis”, solicita nova aquisição do Kit de Brinquedo Acessível, composto  
497 por balanço frontal triplo cadeirante e inclusivo e gangorra cadeirante. O ente  
498 recebeu o repasse de R\$ 22.727,27 e hoje tem um saldo de R\$ 9.051,79. O  
499 orçamento traz o valor total de R\$ 9.400,00 para as citadas aquisições e o  
500 município se compromete com a contrapartida (R\$ 348,21). **Parecer da**

501 **Câmara:** Ciente. Aprovada a utilização do saldo para aquisição de mais  
502 equipamentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.5.**  
503 **LEILÃO DE CARROS/ CONVÊNIOS E AFINS: 4.5.1** Ofício nº 93/2023 –  
504 **CMDCA de São Mateus do Sul – Convênio 01/2014; EXCLUSÃO DE**  
505 **PAUTA. 4.5.2 CT de Nova Santa Bárbara – Leilão do Carro; EXCLUSÃO DE**  
506 **PAUTA. 4.5.3 Ofício 01/2024 – SMAS de Assistência Social de Cidade**  
507 **Gaúcha – Leilão de Carro; Relato:** Por meio do Ofício nº 01/2024, o município  
508 de Cidade Gaúcha encaminha relação de documentos acerca de arrematação  
509 de veículo Chevrolet Celta ano/modelo 2012, no valor de R\$ 15.100,00, do qual  
510 foi executado R\$ 12.110,00 até o momento, restando R\$ 2.990,00 a ser  
511 executado. O município encaminhou os seguintes documentos: **a)** Resolução  
512 CMDCA nº 011/2021 aprovando a venda do veículo; **b)** Resolução nº 22/2023  
513 aprovando o Plano de Trabalho a ser executado com os recursos do leilão; **c)**  
514 laudo de avaliação; **d)** Lei nº 2.428/2022, que autoriza o Poder Executivo  
515 Municipal a desafetar e alienar bens móveis públicos inservíveis; **e)** notas  
516 fiscais de: impressora, valor R\$ 1.500,00; tv 50 polegadas, valor R\$ 2.200,00;  
517 notebook, valor R\$ 3.820,00; projetor, valor R\$ 3.290,00; e celular, valor R\$  
518 1.300,00, totalizando R\$ 12.110,00. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**  
519 **CEDCA: Ciente. 4.5.4 Ofício 117/2023 – CT de Japira – Convênio/2011;**  
520 **Relato:** Por meio do Ofício nº 117/2023, de 20/12/2023, o Conselho Tutelar de  
521 Japira informa que, no ano de 2021, o CMDCA realizou leilão do veículo FIAT  
522 Uno, adquirido com recursos do Convênio 373/2011. O valor arrecadado com o  
523 leito foi de R\$ 17.600,00, que se reverteria em materiais e equipamentos para o  
524 CT. Ocorre que o fato nunca aconteceu. O CT encaminha ainda cópia dos  
525 Ofícios nº 054/2022, de 19/07/2022; nº 058/2022, de 20/07/2022; nº 047/2023,  
526 de 20/06/2023; nº 046/2023, de 20/06/2023; e nº 075/2023, de 25/09/2023,  
527 todos solicitando ao CMDCA a compra dos itens para o Conselho. Como não  
528 houve respostas até o momento, o CT solicita uma “intervenção junto ao  
529 CMDCA”. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar cópia ao município da  
530 Resolução Conjunta CEDCA/SEDEF após sua publicação, esclarecendo que  
531 para o saldo do recurso a ser executado deverá ser observado o procedimento  
532 constante na referida Resolução. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
533 **da câmara, com cópia ao CMDCA, com prazo de 30 dias para a resposta.**  
534 **4.5.5 Documentos do Município de Flor da Serra do Sul – Leilão de Carro**



535 **01/2023; Relato:** Em resposta ao Ofício nº 247/2023-CEDCA/PR, que solicitou  
536 informação sobre “o valor do leilão do automóvel Gol 2012 adquirido por meio  
537 do Convênio 333/2011, e o saldo disponível após o referido processo”, o  
538 município de Flor da Serra do Sul encaminhou, via e-mail, as seguintes  
539 informações: o veículo foi arrematado pelo valor de R\$ 17.200,00; o pregão  
540 0067/2023 totalizou o valor de R\$ 12.428,00; saldo de R\$ 4.772,00. **Parecer da**  
541 **Câmara:** Solicitar ao município que encaminhe as notas fiscais de aquisição  
542 dos itens, bem como registros fotográficos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
543 **parecer da câmara, com prazo de 30 dias de resposta. 4.5.6 Protocolo**  
544 **17.792.484-9 – Município de Rolândia – Leilão de Bens inservíveis;**  
545 **EXCLUSÃO DE PAUTA. 4.5.7 Protocolo 21.002.061-6 – Município de São**  
546 **Jerônimo da Serra – Leilão de Carro; EXCLUSÃO DE PAUTA. 4.5.8 Ofício**  
547 **04/2024 – Fundação Solidariedade – Venda de veículo adquirido com**  
548 **recurso do FIA: Relato:** Solicita autorização para venda de veículo Duster,  
549 adquirido no valor de R\$ 82.500,00, com recursos do Convênio nº 016/2014.  
550 Justifica-se em razão do veículo possuir 7 anos de uso frequente em área rural,  
551 alta quilometragem e frequente necessidade de consertos/serviços mecânicos.  
552 O recurso arrecadado com a venda será utilizado para a compra de novo  
553 automóvel. Anexa a nota fiscal de compra nº 366.951, no valor de R\$  
554 82.500,00. **Parecer da Câmara:** Oficiar a Fundação Solidariedade para que os  
555 trâmites sejam cumpridos de acordo com a Resolução nº 226/2010 -  
556 CEDCA/PR. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.5.9**  
557 **Ofício 10/2024 – Município de Cambira – Envia o Plano de Aplicação/**  
558 **leilão do carro. Relato:** Em resposta ao Ofício nº 265/2022 - CEDCA, de  
559 03/08/2022, o Conselho Tutelar de Cambira encaminhou o Ofício nº 010/2024,  
560 de 05/02/2024, com relação de itens para aquisição destinada ao Conselho  
561 Tutelar do município. Os recursos são provenientes de leilão de veículo  
562 originário do Convênio nº 160/2011, arrematado por R\$ 14.200,00. A previsão  
563 é de despesas no valor total de R\$ 10.360,00, O CMDCA se manifestou  
564 favorável apenas por meio do citado Ofício. **Parecer da Câmara:** Encaminhar  
565 cópia ao município da Resolução Conjunta CEDCA/SEDEF após sua  
566 publicação, esclarecendo que o Plano de Aplicação com a indicação dos itens  
567 que serão adquiridos com recurso do veículo deverá ser aprovado pelo  
568 CMDCA, por meio da expedição de Resolução específica. Somente após a

569 observância deste procedimento o município poderá realizar a compra dos  
570 equipamentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.6**  
571 **OUTROS: 4.6.1 Preenchimento do Instrumental de Metas do Plano**  
572 **Decenal/ execução das metas 2023; Relato:** Preenchimento de metas do  
573 Plano Decenal no instrumental disponibilizado no Drive da Comissão. **Parecer**  
574 **da Câmara:** Objetivo 12 preenchido conforme indicação. “*Veja tabela na*  
575 *íntegra disponível no relato da câmara no site do CEDCA*”, **Parecer do**  
576 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.6.2 Protocolo 21.671.302-8 –**  
577 **Município de Arapongas – Encaminha Termo de Inservibilidade de**  
578 **equipamentos adquiridos com recursos do FIA; Relato:** O município de  
579 Arapongas, por meio do Ofício nº 067/2024, encaminha Termo de  
580 Inservibilidade dos seguintes itens, adquiridos com recursos FIA/PR: 04  
581 sapateiras cor branca (Del. 055/2016), 02 armários cor branca (sem  
582 patrimônio), 01 cama com painel desmontada (sem patrimônio), 02 cômodas  
583 brancas (Del. 009/2011 e 021/2011). Todos estão alocados no Abrigo  
584 Institucional “Neiva Elisabete Ferreira Andrade Martins”. **Parecer da Câmara:**  
585 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.6.3 Ofício Circular nº 09/2024 –**  
586 **CONANDA - Publicação do ADE CODAR nº 2/2024, referente aos Fundos**  
587 **dos Direitos da Criança e do Adolescente aptos (Anexo I e II) e inaptos**  
588 **(Anexo III) para o programa da Declaração de Imposto sobre a Renda da**  
589 **Pessoa Física (DIRPF) 2024; Relato:** O CONANDA encaminha o Ofício  
590 Circular nº 09/2024, “para conhecimento e ampla divulgação da “Nota ADE  
591 Codar no 2/2024(4102537) anexo II fundos aptos (4101356) e anexo III fundos  
592 inaptos (4102519), que informa os cadastros aptos a receber doações ao  
593 FMDCA e os cadastro inconsistentes”. A Secretaria Executiva do CEDCA  
594 encaminhou e-mail solicitando os arquivos dos Anexos citados. “Sendo assim,  
595 contamos com o apoio dos Conselhos Estaduais no envio da nota supracitada  
596 aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente local, com  
597 o objetivo de que os municípios realizem as campanhas de doações ao Fundo  
598 dos Direitos da Criança e do Adolescente, e deste modo aqueles que estão  
599 com inconsistência no cadastro regularizem-no e o atualizem com as  
600 informações necessárias até 15 de outubro de 2024”. **Parecer da Câmara:**  
601 **Ciente. Aguarda-se o envio dos Anexos pelo CONANDA para posterior envio**  
602 **aos municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado, enviar os anexos somente**

603 aos municípios que apresentam inconsistências. 4.6.4 Protocolo  
604 21.690.968-0 – IARA de Apucarana – encaminha Ofício 085/2024 do  
605 município – furto dos equipamentos adquiridos com o recurso do FIA –  
606 Del. 62/2016. **Relato:** O município de Arapongas, por meio do Ofício nº  
607 085/2024, encaminha para conhecimento cópia do Boletim de Ocorrência  
608 2024/69666, referente ao furto dos seguintes objetos: 1 geladeira 370 LT; 1  
609 balcão de madeira e mobiliários, sendo 3 mesas tampo de granito base tubular  
610 ferro e 18 cadeiras tubular, adquiridos com recursos da Del. 062/2016 (Serviço  
611 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Informa que o documento  
612 também será encaminhado para o CMDCA do município. **Parecer da Câmara:**  
613 Ciente. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com o envio**  
614 **da informação a comarca local. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE**  
615 **POLÍTICAS PÚBLICAS 1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta**  
616 **permanente); Relato:** Foi realizado a nova proposta de calendário para  
617 apresentação da pauta de convivência familiar e comunitária. Sendo que para o  
618 mês de Março está prevista a participação da SESA. **Parecer da Câmara:**  
619 **Aprovado o calendário. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
620 **1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das**  
621 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente); 1.2.1**  
622 **Preenchimento do Instrumental de Metas do Plano Decenal/ execução das**  
623 **metas 2023; Relato:** A Coordenação do Comitê Interinstitucional de  
624 Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal encaminhou o  
625 instrumental com as metas do CEDCA para preenchimento. No que se refere a  
626 Câmara de Políticas o objetivo; ação e meta são: Fomentar a efetivação da Lei  
627 no 12796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação  
628 Infantil, Estabelecer parceria com Conselhos de Educação para monitorar o  
629 cumprimento da lei, Realizar 1 reunião anual entre CEDCA e o CEE.  
630 [https://docs.google.com/spreadsheets/d/19NJKaFszRdSbyewEqGsNzqXNk0Js](https://docs.google.com/spreadsheets/d/19NJKaFszRdSbyewEqGsNzqXNk0Js9J3BmDBJvD0VMow/edit#gid=235096350)  
631 [9J3BmDBJvD0VMow/edit#gid=235096350](https://docs.google.com/spreadsheets/d/19NJKaFszRdSbyewEqGsNzqXNk0Js9J3BmDBJvD0VMow/edit#gid=235096350), Sobre essa meta foi realizado no  
632 final de 2022 uma reunião entre os Conselhos e nesta reunião foi solicitado a  
633 SEED que apresentasse a evolução da efetivação da Lei n.º 12.796/2013,  
634 contendo informações por município, e, se possível, o diagnóstico da Educação  
635 Infantil no Estado do Paraná. Após análise da documentação, o Núcleo de  
636 Cooperação Pedagógica com os Municípios, da Diretoria da Educação,

637 responde que tem o objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre SEED  
638 e municípios, por meio de iniciativas que contribuam para melhoria da  
639 qualidade da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.  
640 Desse modo, a oferta e, conseqüentemente, o monitoramento e diagnóstico da  
641 Educação Infantil é de competência dos municípios. Informa ainda, que possui  
642 informações relativas às matrículas por acesso à base de dados, sinalizando  
643 que a solicitação seja feita ao município de interesse, uma vez que, os dados  
644 em relação ao monitoramento e diagnóstico da Educação Infantil são de  
645 competência dos municípios. O parecer da Câmara (fev/23) foi para que fosse  
646 encaminhado um ofício à UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de  
647 Educação do Paraná) solicitando os dados de monitoramento e diagnóstico da  
648 Educação Infantil no Estado Paraná. No entanto, sem retorno até o presente  
649 momento. **Parecer da Câmara:** 1) Foi preenchido instrumental sobre a meta  
650 específica da Câmara de Políticas públicas e segue para aprovação da  
651 plenária; 2) Tendo vista que não houve o retorno de resposta do ofício, e que a  
652 Câmara de Políticas dará andamento a um grupo de trabalho sobre a Primeira  
653 Infância, solicita-se a SE/CEDCA que reenvie o ofício destacando a  
654 importância da pauta para discussões no CEDCA para a Política da Primeira  
655 Infância no Estado, estabelecendo um prazo de 30 dias para o retorno.  
656 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara e o preenchimento do**  
657 **instrumental. 1.3. Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta**  
658 **permanente); 1.3.1 Protocolo 20.428.961-1; Relato: Histórico Dezembro/2023**  
659 **- “Relato: “Histórico: Relato de novembro: Após a resposta da SEMIPI do ofício**  
660 **nº86/2023 do CEDCA, no qual o CEDCA solicita informações sobre a Política**  
661 **Estadual aos Povos Indígenas, o conselho solicitou a SE/CEDCA que**  
662 **encaminhasse cópia do protocolo, com a resposta do ofício, para: TJ, MP,**  
663 **CONAI, FUNAI e OAB/CDDCA, para ciência e tomada de providências que**  
664 **entenderem cabíveis. Destaca-se que os encaminhamentos foram realizados**  
665 **por meio do ofício nº175/2023.” A SE/CEDCA informa que, até o momento, não**  
666 **houve retorno do ofício enviado. Parecer da Câmara: A Câmara solicita que o**  
667 **ofício nº175/2023 seja reiterado, estabelecendo o prazo de 15/01/2024 para o**  
668 **retorno. Parecer da Câmara: Ciente.” Em tempo tivemos a resposta apenas do**  
669 **CONSIJ. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.3.2**  
670 **Informação 9849381 CONSIJ-TJ em resposta ao encaminhamento do**

671 **CEDCA; Relato:** O Consij por meio da manifestação nº 9722302 contextualiza  
672 sobre a atuação do Tribunal de Justiça com relação a pauta da Política Pública  
673 aos Povos Indígenas, destacando os seguintes pontos: “Assim, observa-se que  
674 a atuação do Poder Judiciário relativa aos povos indígenas e originários está  
675 circunspecta mais ao aspecto jurisdicional, quando da violação efetiva de  
676 direitos ajuizadas e que demandam a ação direta. No caso em tela, em que o  
677 CEDCA/PR noticia um suposto déficit em relação às políticas públicas que  
678 asseguram direitos aos indígenas do Paraná, em nosso entendimento, está-se  
679 a tratar dos direitos coletivos e difusos dos povos indígenas e originários. A  
680 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, traz em seu art. 129,  
681 inciso I, que é competência do Ministério Público” defender judicialmente os  
682 direitos e interesses das populações indígenas. Tonini (2014, p. 144) descreve  
683 que “cinge-se que a defesa pelo MP abrange os interesses coletivos, os quais  
684 tenham, por sua natureza, importância para as comunidades indígenas como  
685 um todo, por fim considerados vantagens para toda a sociedade.” A autora  
686 segue ainda afirmando que ao Ministério Público compete versar sobre os  
687 interesses que tenham natureza de direito coletivo, comunitário, indisponível e  
688 de ordem pública, afetos a todos os indígenas. No caso em tela, nos parece  
689 que a competência de atuação quanto à suposta ausência de políticas  
690 adequadas e suficientes ao atendimento dos povos indígenas esteja na seara  
691 primeira dos órgãos ministeriais, que poderão tratá-las na seara administrativa,  
692 ou ainda, requerer a judicialização das demandas. Esta CIJ/CONSIJ segue  
693 acompanhando a situação junto ao CEDCA/PR e prestando as orientações  
694 necessárias quando demandada sobre o tema pelos magistrados e  
695 magistradas e equipes multiprofissionais, sobre a atuação em autos  
696 específicos, judicializados, envolvendo crianças e adolescentes indígenas. Isto  
697 posto, a considerar que os destinatários do ofício que inaugura o presente SEI  
698 são, em sua maioria, também membros do Comitê Interinstitucional Protetivo,  
699 sugere-se que o tema e este expediente sejam pautados na próxima reunião  
700 ordinária do referido colegiado, a fim de debater coletivamente e prospectar  
701 ações que possam contribuir para a garantia dos direitos de crianças e  
702 adolescentes dos povos originários, do Estado do Paraná. Por fim, caso  
703 acatada tal sugestão, que tal fato seja informado ao CEDCA-PR, para que  
704 aquele conselho tome conhecimento do posicionamento deste TJPR e do

705 encaminhado dado à demanda.” **Parecer da Câmara:** Ciente. A Câmara acata  
706 a sugestão do CONSIJ “a considerar que os destinatários do ofício que  
707 inaugura o presente SEI são, em sua maioria, também membros do Comitê  
708 Interinstitucional Protetivo, sugere-se que o tema e este expediente sejam  
709 pautados na próxima reunião ordinária do referido colegiado, a fim de debater  
710 coletivamente e prospectar ações que possam contribuir para a garantia dos  
711 direitos de crianças e adolescentes dos povos originários, do Estado do  
712 Paraná.”, e indica que a pauta da “Política Estadual aos Povos Indígenas” seja  
713 acompanhada pela Câmara de Garantia de Direito. Solicita a SE/CEDCA que  
714 responda ao CONSIJ sobre a inclusão do tema no Comitê Protetivo. **Parecer  
715 do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.4. Ofício nº 11/2023 – CMAS  
716 de Tamarana em reposta ao Ofício 188/2023 – CEDCA; Relato:** O CMAS de  
717 Tamarana enviou ofício resposta ao CEDCA sobre as Políticas Públicas de  
718 Garantias de Direitos às crianças e adolescentes indígenas. O município  
719 contextualiza que a política de educação e de saúde é ofertada por meio da  
720 SESA e da SEED, e no que diz respeito a política de Assistência Social,  
721 destaca novamente que existe cadastrado no cadastro único de Tamarana  
722 apenas três famílias, já em Londrina são 701 indígenas (base de dados  
723 Cadúnico 10/2022). O CMAS descreve ainda a quantidade de indígenas por  
724 Aldeias, e dos 701 cadastrados 670 estão no território geográfico de Tamarana,  
725 porém são atendidos na política de assistência social do município de Londrina.  
726 Neste ofício também é contextualizado a responsabilidade de trabalho de um  
727 CRAS, e destaca: “O território da terra indígena está vinculado ao CRAS Rural  
728 de Londrina. Há também uma ação civil pública em favor dos indígenas, o qual  
729 Londrina apresenta anualmente um Plano de atendimento específico da terra  
730 indígena. Sendo assim considerando que a política de Assistência Social de  
731 Tamarana não tem vinculação com as famílias da Terra Indígena e a proteção  
732 social básica está sendo ofertada pelo município de Londrina, não tem  
733 justificativa para assumir a demanda que já está sendo atendida e também  
734 levamos em consideração a RESOLUÇÃO No 20, DE 20 DE NOVEMBRO DE  
735 2020 do CNAS que Dispõe sobre acesso de famílias pertencentes a Povos  
736 Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede  
737 Socioassistencial em específico como previsto no artigo 13: Os órgãos  
738 gestores só podem incluir famílias pertencentes a Povos Indígenas de recente

739 contato em serviços e benefícios ofertados pela Rede Socioassistencial se  
740 houver solicitação da respectiva comunidade ou instituição representativa  
741 indígena, após procedimento de consulta prévia e consentimento livre, prévio e  
742 informado, conduzido pelos órgãos gestores locais da Assistência Social e  
743 assessorado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), visando discutir sobre  
744 a pertinência dessa inclusão, bem como observar especificidades necessárias  
745 ao atendimento de cada um desses povos. Parágrafo único. No caso de povos  
746 indígenas isolados, não deverá haver quaisquer iniciativas de contato ou de  
747 inclusão em serviços e benefícios oferecidos pela Rede Socioassistencial por  
748 parte dos órgãos gestores, tendo em vista o disposto na Constituição Federal,  
749 em seu artigo 231, em que se reconhece o dever do Estado de assegurar  
750 proteção ao direito aos povos indígenas manterem sua cultura, identidade e  
751 modo de ser, no pleno exercício de sua liberdade, incluindo o direito de  
752 permanecerem em isolamento. O Ministério Público Federal está ciente **sobre**  
753 o posicionamento deste município em relação a demanda acima apresentada.”  
754 **Parecer da Câmara:** Em diligência. Encaminha-se a Coordenação da Política  
755 de Assistência Social para que informe qual é a atual situação de atendimento  
756 nas aldeias indígenas do município de Tamarana. **Parecer do CEDCA:**  
757 **Aprovado o parecer da câmara. 1.5. Banco de Projetos - Protocolo**  
758 **21.373.966-2 – Inclusão do projeto da Apae de Pinhais; Relato:** Solicitação  
759 de inserção no Banco de Projetos FIA/PR, do projeto “Estampando Esperança”  
760 da APAE de Pinhais. O objetivo geral do Projeto é “ofertar oficina de  
761 estamparia, sublimação e personalização de produtos para os adolescentes  
762 matriculados na instituição e residentes nos municípios de Pinhais, Colombo,  
763 Piraquara e Curitiba”. O público-alvo do projeto são 10 adolescentes  
764 matriculados na Apae residentes nos Municípios descritos acima. Como  
765 objetivos específicos a OSC descreve: - Ofertar as oficinas de estamparia  
766 semanalmente no período da manhã (8h as 11h45 ) ou tarde (13h as 17h) para  
767 os adolescentes matriculados na instituição; - Realizar compra de materiais  
768 para uso na oficina;- Incentivar os participantes a desenvolver autonomia,  
769 proporcionando novas aprendizagens e visando futuros encaminhamentos no  
770 mercado de trabalho no tempo certo;- Realizar exposição dos produtos  
771 produzidos nos eventos internos e externos para divulgar o projeto e reverter  
772 vendas dos produtos para a manutenção do projeto. O valor total é de R\$

773 90.000,00 com execução em 12 meses. O valor será executado com despesas  
774 correntes e de capital. A Gestão de Fundos aprovou o Plano de Aplicação  
775 apresentado pela Instituição (fls. 298); o Núcleo Regional de Curitiba se  
776 manifestou favoravelmente ao pedido (fls. 293/294); e a Coordenação de  
777 Políticas da Criança e do Adolescente se manifestou favoravelmente ao pedido  
778 (fls.299). **Parecer da Câmara:** Em diligência. Solicita-se a OSC que esclareça  
779 os seguintes pontos sobre o projeto: 1) A metodologia de execução: de que  
780 forma a oficina será executada; quais serão as medidas de proteção e  
781 segurança diante do manuseio de equipamentos que possam trazer riscos a  
782 saúde dos adolescentes; como será a seleção dos participantes, tendo em  
783 vista que o recurso do FIA é exclusivamente para o atendimento de crianças e  
784 adolescentes; diante da produção de produtos pelos adolescentes haverá  
785 algum pagamento/auxílio de bolsa para os adolescentes; haja visto a  
786 durabilidade dos bens permanentes ser superior à duração do projeto, qual  
787 será o uso posterior dos equipamentos adquiridos com esse recurso; 2)  
788 Verificar a legalidade da comercialização de produtos advindos de verbas  
789 públicas; Contextualizar como a OSC comprovará a reaplicação do recurso  
790 proveniente das vendas, para a manutenção do próprio projeto. **Parecer do**  
791 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.6. Incentivo Serviço de**  
792 **Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas**  
793 **Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à**  
794 **Comunidade (PSC); Relato:** A Equipe da Divisão de Proteção Social Especial  
795 atualizou a minuta de deliberação conforme dados obtidos com a pesquisa  
796 realizada aos municípios em 2023, a respeito do atendimento das medidas  
797 socioeducativas em meio aberto. Para tanto, foram utilizadas como base para a  
798 deliberação os seguintes indicadores: Municípios que possuem plano municipal  
799 de atendimento socioeducativo de acordo com a pesquisa realizada pela  
800 SEDEF em setembro de 2023; Municípios que declararam atendimento à  
801 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto,  
802 considerando a formação de coletivos a partir de 06 (seis) adolescentes  
803 atendidos, independente do equipamento em que a medida é cumprida e de  
804 acordo com a pesquisa realizada pela SEDEF em setembro de 2023; Os  
805 municípios que de acordo com os dados obtidos na pesquisa realizada pela  
806 SEDEF em setembro de 2023, possuem Plano Municipal de Atendimento



807 Socioeducativo devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da  
808 Criança e do Adolescente receberão o aporte de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
809 além do recurso estipulado pelo número de coletivos atendidos. Os municípios  
810 que de acordo com os dados obtidos na pesquisa realizada pela SEDEF em  
811 setembro de 2023, possuem Comissão Intersetorial do SINASE, em  
812 funcionamento, receberão o aporte de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) além do  
813 recurso estipulado pelo número de coletivos atendidos. Para a formação dos  
814 grupos de adolescentes foram consideradas; O primeiro grupo foi formado com  
815 mais de 05 adolescentes; A partir da formação do primeiro grupo de 20  
816 adolescentes, o cofinanciamento é acrescido em valores iguais para cada  
817 grupo subsequente de 20 adolescentes, considerando o mínimo de 10  
818 adolescentes para a formação de novo grupo. Assim, temos: 0 – 5  
819 adolescentes = 0; 6 – 20 adolescentes = 1 coletivo; 21 – 30 adolescentes = 1  
820 coletivo; 31 – 40 adolescentes = 2 coletivos e assim por diante. A partir deste  
821 estudo, o incentivo atenderia 166 municípios e um total de 293 coletivos. O  
822 valor de repasse por coletivo será de R\$ 4.500,00/mês; O menor valor de  
823 repasse, equivalente a um coletivo, receberá o montante de R\$ 54.000,00; O  
824 maior valor de repasse, equivalente a 34 coletivos, receberá o montante de R\$  
825 1.836.000,00; O valor total da Deliberação será de R\$ 17.560.000,00.  
826 Considerando o valor reservado de R\$ 12.636.000,00, será necessário um  
827 aporte de R\$ 4.924.000,00. **Parecer da Câmara:** Em diligência. Retorna para  
828 CPAS para confirmação das informações encaminhadas pelos municípios em  
829 relação a existência de plano de atendimento socioeducativo com a aprovação  
830 pelo CMDCA (publicado em diário oficial); inscrição do programa/serviço no  
831 CMDCA; e funcionamento da Comissão Municipal de Atendimento  
832 Socioeducativo. Com retorno da proposta de deliberação para a plenária de  
833 Abril. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a  
834 informação da realização de uma reunião entre a CPAS, MP e um  
835 integrante da câmara de políticas, data a ser agendada. 1.7. Plano de Ação  
836 da Câmara de Políticas para 2024. Relato:** Foi finalizado o relatório anual de  
837 2023 e Plano de Ação de 2024. **Parecer da Câmara: Aprovado o  
838 planejamento para 2024. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da  
839 câmara. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE  
840 DIREITOS: Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e**

841 **Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente/**  
842 **trimestral): Relato:** Pauta Permanente Trimestral, com a apresentação do  
843 retorno do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
844 CONANDA quanto às definições dos Parâmetros Metodológicos para a  
845 oferta da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária no âmbito do  
846 referido Programa, conforme prevê a Resolução nº 241 de Outubro de 2023.  
847 Apresentação dos dados quantitativos dos atendimentos realizados pelo  
848 coordenador do Programa na Unilheu, Bruno Muzzi, que ressaltou sobre o  
849 estudo da construção de uma metodologia adequada para a apresentação  
850 desses dados, devido à exigência do sigilo dos casos. Bruno também falou do  
851 Encontro Nacional dos Coordenadores do PPCAAM previsto para ocorrer nos  
852 dias 17 a 19/04 em Curitiba, com a participação aberta ao público no 1º dia.  
853 Assim, o CEDCA em breve receberá o convite para a indicação de um  
854 participante. Quanto aos Parâmetros Metodológicos para a oferta da  
855 modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária do PPCAAM, Bruno  
856 informou que esta será apresentada no referido encontro. **Parecer da Câmara:**  
857 **Solicitação da apresentação das porcentagens relativas à motivação da**  
858 **ameaça/proteção, a relação dos municípios com maiores incidências e os**  
859 **serviços acionados. Parecer do CEDCA: Aprovado da parecer da Câmara.**  
860 **- Acompanhamento a Casa de Passagem de Curitiba/atendimento**  
861 **indígena (pauta permanente); Relato:** Em resposta ao Ofício 189/2023 –  
862 CEDCA, que solicitou informações sobre as questões relacionadas à moradia,  
863 alimentação e saúde dos indígenas que se encontram na Casa de Passagem  
864 Indígena (encaminhamentos resultantes das reuniões e visita realizada no mês  
865 de Setembro de 2023). **2.2.1 Ofício 183/2023 CMAS de Assistência Social:**  
866 Em resposta ao Ofício 189/2023 do CEDCA/PR, a Fundação de Ação Social  
867 apresentou a resposta conforme ofício (em anexo) na Reunião Plenária do  
868 CMAS no dia 28 de novembro de 2023. Após a leitura do ofício, os  
869 conselheiros municipais solicitaram pontualmente os esclarecimentos e  
870 obtiveram respostas, conforme segue: 1) O espaço onde a Casa se situa  
871 atualmente é provisório ou não, e, quando haverá a entrega de uma Casa  
872 definitiva? A resposta foi de que o espaço é provisório e de que não há uma  
873 definição no momento para casa definitiva, sendo que o assunto está sendo  
874 tratado com diversos órgãos. 2) Quanto à alimentação? Está sendo fornecida

875 pela FAS. 3) Quanto à saúde (se está previsto o estabelecimento de fluxo de  
876 atendimento dos indígenas com a vinculação da Casa a uma Unidade Básica  
877 de Saúde, além da viabilização do deslocamento das famílias para o  
878 atendimento)? A FAS informou ser responsabilidade da Saúde. A conselheira  
879 representante da Secretaria Municipal de Saúde no CMAS, buscou a resposta  
880 para o questionamento durante a reunião e em seguida apresentou fluxo de  
881 atendimento que se encontra em anexo. **2.2.2 Resposta da Fundação de**  
882 **Ação Social – FAS por meio do Protocolo 04.053315/2023:** “*Veja resposta*  
883 *na íntegra disponível no relato da câmara no site do CEDCA*”. Conforme o  
884 Planejamento da câmara de Garantias apreciado em Dezembro e, diante da  
885 pouca efetividade da pauta, foi aprovado que as referidas respostas fossem  
886 enviadas ao Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas  
887 (Nupin), vinculado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça  
888 de Proteção aos Direitos Humanos, à Promotoria de Justiça de Direitos  
889 Constitucionais de Curitiba, que já acompanha o caso, e ao Conselho Estadual  
890 de Povos Indígenas -CEPI/PR (criado em abril de 2023), com a finalização da  
891 pauta permanente. - **Inclusão de pauta: Protocolo 20.428.961-1:** Trata-se de  
892 pedido referente à reunião conduzida na SEMIPI no dia 11 de setembro de  
893 2023. Em resposta a SEMIPI, informa o que segue: Na ocasião, estavam  
894 presentes representações da FUNAI, Município de Curitiba e membros do  
895 Governo Estadual do Paraná (SEMIPI). A pauta tratou das problemáticas  
896 enfrentadas pela administração da Casa de Passagem Indígena de Curitiba.  
897 Devido a proximidade da data em que ocorreu a reunião com a I Conferência  
898 Estadual dos Povos Indígenas, realizada nos primeiros dias de dezembro,  
899 ficaram definidos 2 encaminhamentos: 1) Reunião com os indígenas que estão  
900 a frente da Casa de Passagem para entender as problemáticas da gestão.  
901 Deste ponto, a SEMIPI se comprometeu a ceder transporte para facilitar o  
902 acesso ao banco de alimentos do CEASA. 2) Encaminhar a questão para o  
903 CEPI/PR, assim que a constituição do conselho for efetivada no começo de  
904 2024, com a indicação de membros governamentais que irão compor o  
905 conselho. **Parecer da Câmara: A câmara sugere a finalização da pauta**  
906 **permanente com o envio dos documentos e do protocolo 20.428.961-1**  
907 **aos órgãos competentes citados, bem como à OAB/PR. Em caso de novas**  
908 **diligências relacionadas à pauta, a Câmara fará as devidas análises**

909 **conforme a necessidade.** A vice-presidente Danielle Dalavechia Chedid  
910 Silvestre (Fundação Iniciativa), diz que o conselho não ficou satisfeito com a  
911 resposta da FAS, porque não respondeu diretamente as perguntas, trouxe a  
912 questão que a casa foi vendida e que também esse tema foi pauta da reunião  
913 do COMTIBA, e que, lá na reunião também levantou a questão sobre o  
914 processo de venda casa. Também teve um retorno que a FAS, estaria vendo  
915 uma nova casa para alugar, então, essa questão deve ser enviada para o  
916 Núcleo Regional para ter uma documentação de que o imóvel utilizado foi  
917 vendido mesmo e que estão procurando outro imóvel para utilizarem. Dra  
918 Bruna Saraiva (OAB) pergunta se foi realizada a reunião interinstitucional  
919 aprovada com a participação das pastas, Casa Civil, prefeitura, Funai, OAB e  
920 MP. A SEC Juliana Muller respondeu que não foi realizada essa reunião devido  
921 à dificuldade de articulação do CEDCA com os órgãos envolvidos, e, que  
922 devido ao tempo transcorrido, a câmara, então, resolveu realizar uma visita a  
923 Casa de acolhimento com posterior reunião para análise e atualização da  
924 situação. Em paralelo, soube-se que a SEMIPI estava se reunindo com a  
925 FUNAI. Dra Bruna Saraiva (OAB) pede então que essa temática continue como  
926 pauta permanente, devida à falta dessa reunião e a falta de informação da  
927 venda do imóvel, com notificação a Secretaria Municipal de Saúde. **Parecer do**  
928 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a manutenção da pauta**  
929 **permanente e com o acréscimo do envio do ofício à prefeitura de Curitiba**  
930 **(com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Assistência**  
931 **Social e Assessoria de Direitos Humanos, com cópia à OAB), com a**  
932 **solicitação de informações atualizadas a respeito do contrato de locação**  
933 **da Casa de Passagem, dos fluxos de atendimento de saúde, das**  
934 **atribuições e providências adotadas pela Assessoria de Direitos**  
935 **Humanos – ADH. O ofício deverá constar o prazo de 30 dias para**  
936 **resposta.** **2.3. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes**  
937 **(pauta permanente);** 2.3.1. Comissão de Enfrentamento a Violência / relato das  
938 ações: Relato: A comissão iniciou o ano de 2024 com a atualização de seus  
939 membros, reorganização dos documentos em seu drive e com estudo da  
940 possibilidade de espaço destinado à CEIEV no site da SEDEF, conforme  
941 proposta da comunicação. Também começou as participações das comissões  
942 regionais, com um relato da regional de Umuarama, a qual elaborou e divulgou

943 ações e documentos, utilizados na regional, durante sua retomada em 2023,  
944 trazendo via Forms um importante diagnóstico de sua região (disponível no  
945 drive da CEIEV). **Partindo desta exposição, os membros abordaram as**  
946 **ações da CEIEV a serem realizadas em 2024, tais como o Seminário**  
947 **regional em alusão ao maio laranja, formação continuada para**  
948 **conselheiros, termo de compromisso em aproveitamento as eleições**  
949 **municipais.** Os membros estão se organizando em grupos menores para  
950 elaborar as ações. O encontro de fevereiro também contou com uma exposição  
951 alarmante do Hospital Pequeno Príncipe a respeito dos cenários das violências  
952 contra crianças e adolescentes: “Rosane Moura, representante do Hospital  
953 contou que houve um grande número de atendimentos referente a violências  
954 contra crianças e adolescentes em 2023. Segundo ela, mais da metade seriam  
955 vítimas de violências sexuais, as denúncias estão aumentando e a população  
956 está banalizando menos este tipo de violência. Em sua opinião, este cenário é  
957 reflexo das campanhas de incentivo à denúncia e a importância de abordagem  
958 do assunto em 18 de maio.” (Memória FEV - disponível no drive da CEIEV). No  
959 que se refere ao Plano de Trabalho: “Campanhas Publicitárias de  
960 enfrentamento às violências e violações contra as crianças e adolescentes”,  
961 aprovado pela Del. 70/2023 – CEDCA (Protocolo 21.484.682-9), os membros  
962 da CEIEV estão organizados e à disposição para voltarem a contribuir com o  
963 andamento do plano de trabalho, sendo esse um tema pertinente às atribuições  
964 da comissão, que aguarda o andamento do protocolo. A comissão continua em  
965 exercício, dividida em GTs dando andamento aos encaminhamentos, com  
966 próximo encontro em 03 de abril de 2024. **Parecer da Câmara: Ciente da**  
967 **informação, sendo que esta pauta será apreciada pela câmara, conforme**  
968 **o calendário de reuniões da CEIEV. Com relação às capacitações**  
969 **previstas, a câmara sugere que seja abordados temas e fluxos referentes**  
970 **à Lei nº 13.431/2017. A câmara sugere ainda a manutenção do relato da**  
971 **CEIEV diretamente no relatório da câmara, sem a necessidade da**  
972 **disponibilização dos materiais da CEIEV em pasta específica. Com a**  
973 **disponibilização do link do drive da CEIEV. Parecer do CEDCA: Aprovado**  
974 **parecer da Câmara. 2.3.2 Ofício 04/2023 – CREV de Francisco Beltrão –**  
975 **resposta ao Ofício 213/2023 CEDCA: Relato: A Comissão Regional**  
976 **Interinstitucional para Enfrentamento das Violências Contra as Crianças e**

977 Adolescentes (CREV) de Francisco Beltrão, em resposta ao Ofício 213/2023 do  
978 CEDCA, encaminhou informações sobre a metodologia e alguns instrumentos  
979 utilizados no processo de trabalho, tais como: Plano de Ação 2023, Relatório  
980 Final de 2022, Sistematização dos Formulários de monitoramento,  
981 Instrumentos disponibilizados às CMEV durante as oficinas, disponíveis no  
982 drive:

983 [https://drive.google.com/drive/folders/1pBcrXczKr8QpPZalCGRa9mqtfTthKsqT](https://drive.google.com/drive/folders/1pBcrXczKr8QpPZalCGRa9mqtfTthKsqT?usp=drive_link)  
984 [?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1pBcrXczKr8QpPZalCGRa9mqtfTthKsqT?usp=drive_link). Ressalta-se que segundo a CREV de Francisco Beltrão, o  
985 Plano de Ação tem uma previsão de monitoramento semestral e de atividades  
986 de apoio e assessoramento sistemático às redes de Proteção Social. Sendo  
987 assim, a CREV realiza reuniões periódicas com as comissões municipais  
988 reunindo os 27 municípios em Francisco Beltrão, quadrimestralmente. Até o  
989 momento, a CREV focou suas ações na implementação da Lei nº 13.431/2017,  
990 nas orientações da metodologia do trabalho em rede, na regulamentação das  
991 CMEC, na discussão de caso em rede, nos instrumentos de registros e  
992 comunicação intersetorial, elaboração e pactuação de fluxos e protocolos de  
993 atendimento, registro dos dados nos sistemas de notificação, SIPIA, SINAN e  
994 formação continuada dos profissionais do SGD. A CREV solicita ao CEDCA  
995 apoio no sentido de expedir documento orientador ao CMDCA em relação às  
996 suas atribuições na articulação das políticas sociais e no custeio de ações que  
997 promovam o aprimoramento e o fortalecimento do trabalho intersetorial para  
998 efetivar a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

999 **Parecer da Câmara: 1. A câmara sugere o envio do material de Francisco**  
1000 **Beltrão à CEIEV para a sistematização de um documento orientador às**  
1001 **CREVs. Além disso, sugere-se que a CEIEV solicite as demais CREVs**  
1002 **atuantes o envio de materiais já produzidos por essas. De modo que, a**  
1003 **partir da compilação dos materiais existentes, outras CREV possam ser**  
1004 **orientadas. 2. Com relação ao pedido da CREV de Francisco Beltrão, a**  
1005 **câmara informa que fará uma pesquisa prévia de Notas Técnicas**  
1006 **produzidas de orientação aos CMDCA para a elaboração de um novo**  
1007 **documento orientativo com posterior apreciação do CEDCA, tendo em**  
1008 **vista que a pauta perpassa a temática das demais câmaras. Parecer do**  
1009 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.3.3 Ofício Circular nº 5/2024 –**  
1010 **Conanda – Carta de Recomendação/ estratégia de Proteção Integral no**

1011 **Carnaval 2024:** Relato: O CONANDA por meio do referido Ofício encaminhou  
1012 a “Carta de Recomendações – Estratégia de Promoção Integral de Crianças e  
1013 Adolescentes no Carnaval 2024”, solicitando divulgação e apoio as  
1014 orientações. O documento foi amplamente divulgado junto aos CMDCAS (e-  
1015 mail e grupo de Whatsapp), e aos gestores municipais (por meio dos  
1016 NRs/SEDEF). **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.3.4**  
1017 **Lei nº 14.811 de 12 de Janeiro de 2024 – Instituem medidas de proteção à**  
1018 **criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos**  
1019 **educacionais ou similares e demais providências;** Relato: Solicitação de  
1020 pauta da Sociedade Civil pela OSC AAMEC que demonstrou preocupação quanto à  
1021 efetiva divulgação da Lei junto ao SGD com a orientação específica quanto à  
1022 implementação dos Planos de prevenção e Combate ao Abuso e Exploração  
1023 Sexual da Criança e ao Adolescente. Conforme o § 3º do Art.4º, a Política  
1024 Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e  
1025 do Adolescente será detalhada em um plano nacional, reavaliada a cada 10  
1026 (dez) anos, a contar de sua elaboração, com indicação das ações estratégicas,  
1027 das metas, das prioridades e dos indicadores e com definição das formas de  
1028 financiamento e gestão das políticas de prevenção e de combate ao abuso e à  
1029 exploração sexual da criança e do adolescente. Sendo que os: § 4º Os  
1030 conselhos de direitos da criança e do adolescente, organizações da sociedade  
1031 civil e representantes do Ministério Público realizarão, em conjunto com o  
1032 poder público, em intervalos de 3 (três) anos, avaliações periódicas da  
1033 implementação dos Planos de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração  
1034 Sexual da Criança e do Adolescente, a serem definidas em regulamento, com o  
1035 objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e de elaborar  
1036 recomendações aos gestores e aos operadores das políticas públicas. Com a  
1037 sugestão do encaminhamento de uma nota orientativa aos CMDCAS e a Secretaria  
1038 Estadual de Educação. **Parecer da Câmara: 1. Envio de Ofício Circular aos**  
1039 **CMDCAs contendo a Lei 14.811 de 12 de Janeiro de 2024 para divulgação,**  
1040 **além da orientação em específico ao art.9º que trata das exigências das**  
1041 **certidões de antecedentes criminais em instituições públicas ou privadas.**  
1042 **2. Envio de Ofício à SEED solicitando informações sobre as ações que**  
1043 **estão sendo planejadas relativas à Lei 14.811 de 12 de Janeiro de 2024.**  
1044 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.3.5 Fluxograma da**

1045 **Rede de Atendimento:** Relato: Solicitação de pauta da Sociedade Civil pela OSC  
1046 AAMEC que demonstrou preocupação quanto a corriqueiras dúvidas da rede de  
1047 proteção (principalmente dos Conselheiros Tutelares) com relação ao processo da  
1048 Escuta Especializada conforme prevê a Lei nº 13.431 de 2017. Qual a diferença  
1049 entre escuta especializada e depoimento especial? Os artigos 7º e 8º da Lei  
1050 em questão trazem essa diferença. Escuta Especializada é aquela entrevista  
1051 realizada em órgão da rede de proteção, no qual o relato limita-se ao  
1052 estritamente necessário. Depoimento especial é quando a autoridade policial  
1053 ou judiciária faz a oitiva da criança ou adolescente, com a característica da  
1054 produção de provas. Assim, a escuta especializada é aquela realizada pelos  
1055 órgãos da rede, sem o protocolo judicial. **Parecer da Câmara:** A câmara  
1056 propõe a elaboração de uma Orientação Técnica sobre a competência e as  
1057 atribuições do Conselho Tutelar, referentes aos procedimentos previstos na Lei  
1058 nº 13.431 de 2017, sobre a Revelação Espontânea, Escuta Especializada e  
1059 Depoimento Especial. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara,  
1060 sendo que a minuta do material a ser elaborado deverá ser compartilhado aos  
1061 demais conselheiros e órgãos que acompanham o CEDCA, tais como DPE,  
1062 OAB, MP e CONSIJ. O trabalho deverá ser realizado em duas frentes, sendo a  
1063 primeira com a organização de um documento orientador direcionado ao CT e  
1064 outro mais amplo a todos os atores do SGD. **2.4 - Protocolos 19.168.953-4.**  
1065 **Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades**  
1066 **Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):** Relato:  
1067 Acompanhamento das tratativas entre a Fundepar e a SEED para a  
1068 viabilização do atendimento das crianças e dos adolescentes das comunidades  
1069 Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira, por meio da  
1070 construção da escola no município de Adrianópolis, com visita realizada pela  
1071 conselheira da SEJU. No mês de dezembro a Câmara reforçou a importância da  
1072 construção da unidade escolar no município de Adrianópolis com a expedição de  
1073 ofício à SEED solicitando a participação dos servidores que estiveram na visita na  
1074 próxima reunião da câmara de garantias, para explicação sobre os  
1075 encaminhamentos e conclusão da demanda apresentada. **Parecer da Câmara:**  
1076 Registra-se que os representantes da SEED se disponibilizaram a participar da  
1077 reunião, porém, devido aos atrasos para o início, não puderam aguardar. Sugere o  
1078 reagendamento da participação para a próxima reunião. **Parecer do CEDCA:**



1079 Aprovado o parecer da Câmara. **2.5. Coordenação de Gestão do Sistema**  
1080 **Socioeducativo – SEJU (pauta permanente):** Relato: Conforme encaminhamento  
1081 da reunião anterior, nesse mês, a pauta exclusiva da CGS/SEJU foi apresentada na  
1082 reunião extraordinária da câmara realizada no dia 21/02 referente ao Relatório de  
1083 Execução (2022/2023) do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo – PEAS,  
1084 apresentado pela técnica Marina Dreher. Estiveram presentes na reunião os  
1085 membros da comissão do PEAS: **Colaboradores e Convidados:** Lethicia  
1086 Gaidarj (DPE), Julia Luiza Toaldo (estagiaria de psicologia da DPE), Marcela  
1087 Gusso Rodrigues Ribeiro (CPCA/ SEDEF), Juliana Muller (SEC/CEDCA),  
1088 Bruna Saraiva (OAB), Karina Sabatke (Comissão do PEAS/OAB), Andre Luis  
1089 Brandão (Colaborador/ SESP), Maria Socorro (Comissão do PEAS/SEED),  
1090 Luciano Holler (CGS), Ana Ligia Bragueto (CGS), Débora Toledo Martins (CGS),  
1091 Iunes de Oliveira (CGS), Mayra Depizol (aux adm. CGS), Marina Dreher Gameiro  
1092 (CGS) e Sayuri. Inicialmente foram apresentadas as 62 metas divididas pelos eixos  
1093 (separadas entre os órgãos responsáveis), bem como o status de de execução.  
1094 Eixo 1 . Gestão do Sistema (26 metas), Eixo 2. Qualificação do Atendimento  
1095 Socioeducativo (19 metas), Eixo 3. Participação e Autonomia dos/as Adolescentes  
1096 (11 metas), Eixo 4. Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública  
1097 (06 metas). **Parecer da Câmara: Ciente da apresentação com os materiais**  
1098 **disponíveis no drive. A câmara sugere os seguintes encaminhamentos à**  
1099 **CGS/SEJU: 1. Partindo da observação da OAB/PR, incluir como meta do**  
1100 **próximo PEAS o incentivo a organização da Coordenação Intersectorial**  
1101 **Municipal, garantindo a efetiva participação dos órgãos das diferentes**  
1102 **políticas públicas responsáveis pelo atendimento socioeducativo; 2.**  
1103 **Quantificar e qualificar as metas no relatório final do decênio; 3. Manutenção**  
1104 **do envio dos boletins semanais para a câmara de garantias como forma de**  
1105 **acompanhamento das ações realizadas nas unidades socioeducativas.**  
1106 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.5.1 . Protocolo**  
1107 **21.657.874-0 Minuta de Resolução de regulamentação das vagas das**  
1108 **unidades Socioeducativas: Relato:** Em atenção à Resolução nº 230/2022 do  
1109 CONANDA, a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo/ SEJU  
1110 encaminha ao CEDCA a minuta de Resolução, para análise e manifestação do  
1111 colegiado. A Resolução institui e regulamenta 10 (dez) ER de Socioeducação,  
1112 responsáveis pela realização das atividades socioeducativas no âmbito de seus

1113 territórios de abrangência, conforme as prerrogativas democráticas e participativas  
1114 inauguradas pelos Parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento  
1115 Socioeducativo – SINASE (Res. 119/2006 e Lei Federal nº 12.594/2012), além de  
1116 regulamentar as vagas disponíveis nas unidades. O Documento conta também com  
1117 anexos referentes à capacidade máxima instalada nas unidades, quadro de vagas  
1118 disponíveis, listagem de municípios, listagem dos Ers e os respectivos municípios  
1119 de abrangência, instrumental de indicação de socioeducando para transferência  
1120 dentro da regional e entre as regionais, modelo de ofício para autorização judicial de  
1121 transferência, nos casos de segurança do adolescente, proximidade da residência  
1122 dos familiares/responsáveis e no caso de estagnação do processo socioeducativo.

1123 **Parecer da Câmara: A câmara fez a leitura do documento, com a realização**  
1124 **dos seguintes apontamentos a serem direcionados à CGS em resposta ao**  
1125 **Ofício, para posterior publicação da Deliberação aprovando a minuta de**  
1126 **resolução acostada no protocolo 21.657.874-0. 1. Ajuste no anexo IV**  
1127 **referente a divisão dos municípios de abrangência dos Ers (considerando a**  
1128 **proximidade dos polos): a) Rosário do Ivaí sai da abrangência da regional de**  
1129 **Ponta Grossa e vai para Londrina; b) Rio Branco do Ivaí sai da da**  
1130 **abrangência regional de Maringá e vai para Londrina. Em conformidade ao**  
1131 **disposto na Resolução nº 230/2022 do Conanda, a câmara analisou o quadro**  
1132 **de vagas disponíveis (708 vagas, vinculada ao nº de servidores) em**  
1133 **contraste a capacidade máxima instalada (1154 vagas, vinculadas à**  
1134 **estrutura física das unidades). Houve o aumento de 59 vagas, considerando**  
1135 **a portaria da SEJU nº13/2023. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1136 **Câmara. 2.6. Ofício nº 10/2024 – CAOPCAE/MP – Sobre Resolução nº 230/2022**  
1137 **do Conanda:** Relato: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e  
1138 do Adolescente e da Educação do Ministério Público – CAOPCAE/MP reitera o  
1139 Ofício 39/2023 (enviado em Abril de 2023) por meio do Ofício 10/2024 em  
1140 cumprimento a Resolução nº 230/2022 do Conanda, em especial no que se refere  
1141 aos artigos que trazem obrigações ao CEDCA com relação a avaliação e  
1142 fiscalização do SINASE, visando o monitoramento da política de Atendimento.  
1143 Ressalta-se que o Ofício 39/2023 foi pautado na reunião de Fevereiro de 2023 com  
1144 a apreciação da Informação Técnica da CGS/SEJU nº 28/2023 (protocolo  
1145 20.114.576-7) nas reuniões subsequentes. Entre os encaminhamentos  
1146 providenciados, o colegiado acompanhou durante todo o ano de 2023 a

1147 organização da pauta permanente da CGS/SEJU com a apresentação das  
1148 informações mensais do panorama da central de vagas, fluxo de atendimento das  
1149 medidas aplicadas, com a apresentação dos boletins semanais da socioeducação,  
1150 revisão e aprovação do instrumental de registro com a retomada das visitas ao  
1151 censos, acompanhamento e o monitoramento do PEAS, inclusive com reunião  
1152 extraordinária da câmara de garantias, entre outros. Além do apoio junto à Celepar  
1153 quanto à viabilização e publicização das informações da central de vagas no  
1154 site da SEJU. A análise da minuta da Resolução referente à regionalização das  
1155 unidades socioeducativas propostas pela Lei Estadual e atual Resolução da  
1156 SEJU sobre a Central de vagas, foi apreciada reunião de Fevereiro de 2024. A  
1157 resposta ao Ofício nº 39/2023 do CAOPCAE não foi encaminhada oficialmente  
1158 devido à falta do indicativo no parecer da câmara, mas no próprio relato foi  
1159 registrada a discussão e os encaminhamentos aprovados, com o indicativo da  
1160 organização das pautas da CGS/SEJU na câmara de garantias visando o  
1161 permanente acompanhamento do colegiado. **Parecer da Câmara: Responder o**  
1162 **Ofício 10/2024 com as ações realizadas pela CGS/SEJU, acompanhadas pelo**  
1163 **colegiado, conforme relato acima. Com o complemento quanto à situação do**  
1164 **site da SEJU (ver protocolo 21.288.045-0) e a análise da minuta da Resolução**  
1165 **(ver 21.657.874-0). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.7.**  
1166 **Protocolo 21.288.045-0 – Ofício 212/2023 - CEDCA/PR enviado a Celepar**  
1167 **quanto a atualização do site da SEJU/Panorama das vagas: Relato:** Em  
1168 resposta ao Ofício 212/2023 do CEDCA/PR enviado à Celepar com cópia para a  
1169 SEJU, referente a solicitação de apoio para a atualização diária do site, no link em  
1170 específico a aba “Divisão de Vagas”, a Coordenação de Gestão do Sistema  
1171 Socioeducativo – CGS/SEJU por meio da Informação Técnica nº 02/2023 informa  
1172 que solicitou via PDS Mantis nº 0079958, a atualização diária do quantitativo de  
1173 vagas no site da SEJU, a qual já está disponível pelo link  
1174 <https://www.justica.pr.gov.br/Socioeducacao>, na aba Divisão de Vagas. Sendo que  
1175 a versão apresentada ainda está em fase de homologação pela equipe técnica da  
1176 Celepar. **Parecer da Câmara: Ciente, com a ressalva de que a Celepar não**  
1177 **respondeu o Ofício, porém a ação está em andamento. Parecer do CEDCA:**  
1178 **Ciente. 2.8. Portaria 513/2024 – TJ/ Composição do Comitê Interinstitucional**  
1179 **de Apoio à Política de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei e**  
1180 **inserido no Sistema Socioeducativo (CIAPASE): Relato:** O TJ/PR encaminha a

1181 Portaria 513/2024 referente a composição do Comitê Interinstitucional de Apoio à  
1182 Política de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei e inserido no  
1183 Sistema Socioeducativo (CIAPASE) para ciência, onde os conselheiros  
1184 representantes da Sociedade Civil pela Associação António e Marcos Cavanis,  
1185 Adriano Roberto dos Santos e Marcelo Oliveira Bleme são os representantes do  
1186 CEDCA, conforme indicação aprovada pela Del. 64/2023. Sendo que no dia  
1187 05/02/2024 foi realizado a primeira reunião do CIAPASE para apreciação das  
1188 seguintes pautas: Apresentação dos membros, calendário das reuniões de 2024,  
1189 inexistência de atividades nas unidades socioeducativas, GT do fluxo de  
1190 atendimento inicial e integrado, audiências concentradas/ formação de magistrados  
1191 (EJUD) e formação e capacitação do servidores da CGS. Próxima reunião  
1192 agendada para o dia 08/04/2024 às 14h. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**  
1193 **CEDCA: Ciente. 2.9. SIGO (Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria) ao**  
1194 **CEDCA – Sobre o Cense de Londrina:** Relato: Trata-se do SIGO enviado ao  
1195 CEDCA em 20/01/2024 referente ao Cense de Londrina, onde segundo a denúncia  
1196 os adolescentes estão ficando das 23h às 06h sem água potável. Em resposta, a  
1197 situação foi encaminhada à SEJU com a informação do e-mail e telefone de contato  
1198 dos mesmos. **Parecer da Câmara: Em Diligência, solicitar com urgência a**  
1199 **CGS/SEJU informações a respeito. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
1200 **da Câmara. 2.10. SIGO (Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria) ao**  
1201 **CEDCA – Sobre caso de violência física em São José dos Pinhais);** Relato:  
1202 Este SIGO chegou no e-mail do CEDCA, mas ao registrar a resposta não foi tirado  
1203 o print da tela. Trata-se de uma denúncia referente a uma criança que foi vista na  
1204 rua no município de São José dos Pinhais sofrendo agressões físicas. Sem maiores  
1205 detalhes da identificação e localização. Em resposta, foi orientado que o  
1206 denunciante procurasse o Conselho Tutelar mais próximo. **Parecer da Câmara:**  
1207 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.11. SIGO (Sistema Integrado para Gestão**  
1208 **de Ouvidoria) ao CEDCA – Sobre o fechamento de uma Escola Estadual no**  
1209 **município de Terra Roxa;** Relato: Este SIGO chegou no e-mail do CEDCA no dia  
1210 19/12, mas ao registrar a resposta não foi tirado o print da tela. Trata-se de uma  
1211 denúncia referente ao fechamento de uma Escola Estadual no município de Terra  
1212 Roxa. Em resposta, foi solicitado mais informações para que a situação fosse  
1213 verificada junto à SEED. **Parecer da Câmara: Em Diligência. Envio de Ofício à**  
1214 **SEED solicitando a relação das Escolas do município, turnos ofertados e a**

1215 **ocorrência de possíveis fechamentos de unidades de ensino, com a**  
1216 **justificativa para tal, e o envio de listas de espera para matrícula, se houver.**  
1217 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.12. Denúncia de**  
1218 **violência contra criança e adolescente em situação de abrigo:** Relato: Trata-se  
1219 de uma denúncia anônima recebida por meio de contato telefônico a SEC do  
1220 CEDCA no dia 07/02 envolvendo situações de violência física, psicológica e sexual  
1221 em um abrigo no município de Curitiba. Devido à urgência do caso, a câmara de  
1222 Garantias foi acionada por meio do grupo de whatsapp, sendo deliberado pelo envio  
1223 de ofício ao CAOPCAE e ao NUDIJ. Encaminhamento realizado por meio da  
1224 expedição do Ofício 01/2024 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara: Ciente, com o**  
1225 **registro do recebimento Ofício nº 23/2024 do CAOPCAE em resposta, que**  
1226 **informou que o feito foi remetido à 1ª Promotoria de Justiça da Criança e do**  
1227 **Adolescente de Curitiba, situação de risco órgão de execução do MP. Parecer**  
1228 **do CEDCA: Ciente. 2.13. Verificação do fechamento do ensino noturno na**  
1229 **cidade de Moreira Sales:** Relato: Solicitação de pauta da AAMEC (representante  
1230 da Sociedade Civil do CEDCA) para verificação de possíveis fechamentos de  
1231 escolas estaduais do ensino noturno no município de Moreira Sales. **Parecer da**  
1232 **Câmara: Em Diligência. Envio de Ofício à SEED solicitando a relação das**  
1233 **Escolas do município, turnos ofertados e a ocorrência de possíveis**  
1234 **fechamentos de unidades de ensino, com a justificativa para tal, e o envio de**  
1235 **listas de espera para matrícula, se houver. Com urgência, tendo em vista a**  
1236 **recorrência dos casos, solicita-se à SEED que esta relação seja enviada**  
1237 **com todas as informações das escolas e/ou turnos que foram encerrados em**  
1238 **2023 e 2024 nos 399 municípios do Estado do PR. Parecer do CEDCA:**  
1239 **Aprovado o parecer da Câmara. 2.14. Preenchimento do Instrumental de**  
1240 **Metas do Plano Decenal/ execução das metas 2023.** Relato: O Comitê  
1241 Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano  
1242 Decenal via a CPCA/SEDEF encaminhou o instrumental de Acompanhamento  
1243 do Plano Decenal das execução das metas de 2023 do CEDCA para  
1244 preenchimento. Como na planilha não há meta específica e vinculada à câmara  
1245 de garantias, se propõe o preenchimento das ações direcionadas a Secretaria  
1246 Executiva, eixo Controle Social da efetivação dos Direitos. **Meta:** Proporcionar  
1247 o acesso, por meio online, de todas reuniões ordinárias e extraordinárias  
1248 **Indicador:** Percentual de reuniões transmitidas.**Resposta/** Mensurador do

1249 Indicador /2023: Realização de 12 Reuniões Ordinárias e 10 Extraordinárias,  
1250 transmitidas e gravadas vi o canal do youtube da SEDEF, com exceção da  
1251 Reunião Extraordinária realizada em Junho/2023 no auditório do MP/PR.  
1252 **Situação:** Atingida. **Parecer da Câmara: Aprovado com o preenchimento da**  
1253 **planilha com as informações. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
1254 **Câmara. Inclusões de pautas: 2.15 Ofício 153/2023 – CT de Curitiba - Número**  
1255 **de Conselhos Tutelares em Curitiba: Relato:** O Conselho Tutelar de Curitiba por  
1256 meio do Ofício 153/2023 (13/12/2023) encaminha cópia do documento/ denúncia  
1257 sobre o nº de conselhos tutelares na cidade. Informam que novamente trazem a  
1258 reivindicação relativa a necessidade do aumento dos Conselhos Tutelares de  
1259 acordo com o número de habitantes. Onde, considerando o Censo 2022, Curitiba  
1260 pelo IBGE possui R\$ 1.773.718 pessoas, assim, de acordo com a Resolução do  
1261 Conanda 231/2022, onde o município deve assegurar a equidade de acesso  
1262 criando e mantendo os CT observadas a proporção mínima de uma unidade para  
1263 cada cem mil habitantes, no caso de Curitiba, teria que ter no mínimo 18 ou mais  
1264 conselhos. O documento/denúncia também foi encaminhado a Câmara Municipal  
1265 de Curitiba, FAS, MP, MPT. COMTIBA, CONANDA e à Assessoria dos Conselhos  
1266 Tutelares da FAS. Informa-se que em Abril de 2023, a pauta foi apreciada pelo  
1267 CEDCA devido a Carta Aberta do CT de Curitiba enviada a Câmara Municipal  
1268 durante audiência pública realizada em Dez/2022, com a expedição de Ofício a FAS  
1269 (com cópia ao MP e COMTIBA) solicitando informações sobre as providências e  
1270 estratégias de planejamento do órgão gestor municipal. **Parecer da Câmara: Envio**  
1271 **de ofício ao MP solicitando as providências adotadas junto ao órgão gestor**  
1272 **municipal, para posterior resposta ao Ofício 153/2023 do CT. Parecer do**  
1273 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.16 CAICAVV – Centro Integrado**  
1274 **Especializado no Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de**  
1275 **Paranaguá e/ou Testemunhas de Violência: Relato:** Trata-se da solicitação do  
1276 município de Paranaguá quanto à construção ou à aquisição de imóvel, em preço  
1277 médio de mercado em um valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil  
1278 reais). Como encaminhamento da reunião de Dezembro, reitera-se a realização da  
1279 visita ao município pelas conselheiras Danielle e Juliana Sabbag, a ser organizada  
1280 de acordo com a disponibilidade do cartão corporativo da conselheira da SC.  
1281 **Parecer da Câmara: Ciente, reitera-se o parecer do CEDCA da reunião**  
1282 **anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.17 Ofício**

1283 **01/2024 do CMDCA de Luiziana. Relato:** Trata-se do relato do CMDCA de  
1284 Luiziana quanto à situação de uma adolescente em acolhimento institucional na  
1285 cidade de Mandaguari. No Ofício o CMDCA solicita apoio do Estado quanto às  
1286 sugestões de instituição apropriada para o desenvolvimento e proteção da  
1287 adolescente. Tendo em vista a gravidade do conteúdo e preservando o sigilo que o  
1288 caso requer, o ofício está disponível no drive. **Parecer da Câmara: 1. Envio de**  
1289 **Ofício ao CMDCA orientando que a rede de proteção acione os serviços de**  
1290 **saúde do município de Mandaguari, para que seja realizada nova avaliação de**  
1291 **saúde mental dos adolescentes com o intuito de averiguar o melhor**  
1292 **atendimento emergencial ao caso (com a realização de diagnóstico), com**  
1293 **cópia a SESA. 2. Envio de ofício ao CAOPCAE/MP para análise quanto às**  
1294 **providências cabíveis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
1295 **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E**  
1296 **ARTICULAÇÃO 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta**  
1297 **trimestral):** Relato: Pauta Trimestral retorna em março de 2024. **3.1.1 Ofício**  
1298 **nº 2771/2023 – SNDCA/MDHS - Atualização e Melhoria do Sistema SIPIA:**  
1299 Relato: Por meio do referido Ofício Circular a Secretaria Nacional dos Direitos  
1300 da Criança e do Adolescente – SNDCA/MDHC comunica sobre a previsão do  
1301 lançamento da atualização do SIPIA- CT. Uma versão que apresentará melhor  
1302 desempenho, segurança e interface. Orienta que os atores do Sistema de  
1303 Garantia de Direitos e aos CTs aguardem o lançamento para planejamento e a  
1304 realização de novos treinamentos. Destaca-se que uma das inovações a ser  
1305 implementada no sistema é: a conta de usuário para acessar o SIPIA — CT  
1306 será gerenciada por meio da plataforma digital de relacionamento do cidadão,  
1307 GOV.BR. O novo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência  
1308 (SIPIA) foi apresentado em Dezembro de 2023 aos gestores de todos os  
1309 estados e o Distrito Federal (DF) pelo Ministério dos Direitos Humanos e da  
1310 Cidadania (MDHC) com a expectativa do lançamento da nova plataforma em  
1311 Janeiro de 2024. Além de apresentar o novo sistema, o encontro também  
1312 serviu para discutir estratégias de implementação e capacitação de gestores  
1313 que replicaram o conhecimento para conselheiros tutelares que tomarão posse  
1314 em 10 de janeiro de 2024, bem como a atores do Sistema de Garantia de  
1315 Direitos. Porém, devido a problemas estruturais, a nova plataforma continua em  
1316 status de ambiente de treinamento até o dia 31/03/2024, sendo que no âmbito

1317 da gestão estadual, a CPCA vem assessorando os municípios e a rede de  
1318 proteção com ações voltadas a liberação de senha e outras orientações  
1319 vinculadas ao acesso do sistema. **Parecer da Câmara: Ciente, considerando**  
1320 **novas informações através da CPCA, houve alteração do prestador de**  
1321 **serviços não havendo previsão para finalização da etapa de ambiente de**  
1322 **treinamento da plataforma. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.1.2 Ofício**  
1323 **84/2023 CMDCA e Céu Azul – Resposta ao Ofício Circular 19/2023 –**  
1324 **CEDCA/PR. Relato:** Em resposta ao Ofício Circular nº 19/2023 – CEDCA/PR,  
1325 no qual solicita informações sobre as ações que estão sendo ou serão  
1326 exercidas diante das notificações identificadas de violações de direitos em  
1327 relação às crianças e adolescentes, o município de Céu Azul informa que a  
1328 apresenta pauta será discutida em reunião ordinária de Dezembro/2023. Após  
1329 apreciação do conteúdo, o CMDCA estará encaminhando pedido de  
1330 informações com mais especificidade para o Conselho Tutelar deste município,  
1331 com o intuito de compreender de forma detalhada os fatores principais das  
1332 violações notificadas, para posterior planeja ações que visem a resolução da  
1333 questão social por hora apurada. **Parecer da Câmara: Em diligência**  
1334 **encaminha-se à Câmara de Garantia incluindo resgate do Ofício Circular**  
1335 **nº 19/2023. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.2.**  
1336 **Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta**  
1337 **permanente): Relato:** A proposta do Programa Estadual de Formação aos  
1338 Conselheiros Tutelares e de Direitos encontra-se em trâmite interno na SEDEF  
1339 sob o Protocolo nº 20.932.426-1. A CPCA/SEDEF esclarece que o processo  
1340 está em fase de construção do ETP, para análise acerca da melhor  
1341 forma/procedimento para contratação do objeto. Informa que foram recebidos  
1342 02 orçamentos de empresas privadas e 01 negativa e ainda, 02 orçamentos de  
1343 Fundações de Universidades e 01 negativa. Deste modo, ressalta que não é  
1344 possível estabelecer neste momento, de que forma acontecerá o processo.  
1345 Após a elaboração do ETP o protocolo será encaminhado à AT/SEDEF para  
1346 análise das opções possíveis e da melhor alternativa, frente aos princípios da  
1347 Administração Pública. O público total será de 5.040 conselheiros/as divididos  
1348 em dezesseis polos formativos. **Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar a**  
1349 **CPCA/SEDEF que na próxima reunião apresente um panorama acerca dos**  
1350 **andamentos. Solicitando que dê prioridade nos trâmites internos na**



1351 **SEDEF. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.3. Comitê de**  
1352 **Participação dos Adolescentes (pauta permanente): Relato:** Na reunião  
1353 anterior, a Câmara recomendou a criação de uma Comissão para  
1354 implementação dos CPAs junto aos CMDCA's, com apoio e assessoramento da  
1355 Câmara de Capacitação e da CPCA/SEDEF. Publicada a Deliberação nº  
1356 60/2023 – CEDCA referente à formalização da indicação do adolescente Rian  
1357 Eduardo Carvalho como suplente, sendo que o titular, Raul Zainedin continua  
1358 com a participação ativa. A CPCA comunica que o andamento dessa pauta  
1359 está em fase de reorganização devido a estruturação de equipe. **Parecer da**  
1360 **Câmara: A Câmara resgatou o relato do mês de novembro de 2023**  
1361 *“institucionalizar o CPA no Regimento Interno do CEDCA, para que, num*  
1362 *segundo momento, com plena autonomia ao CPA-PR proceda-se a atualização*  
1363 *da Deliberação 052/2021 e outras Deliberações pertinentes, objetivando*  
1364 *promover a implantação gradativa do CPA nos CMDCA's; e 3 - Levantou-se*  
1365 *também a demanda de Formação aos adolescentes do CPA sobre as políticas*  
1366 *nacionais, estaduais e municipais para os adolescentes, concomitante ao*  
1367 *processo de implantação do CPA nos Conselhos municipais. Registramos, por*  
1368 *fim, que os adolescentes apontaram muita descontinuidade na implementação*  
1369 *do CPA-PR, e por isso não estão conseguindo avançar na sua estruturação*  
1370 *estadual, fato que tem que ser superado. Parecer da Câmara: Recomendar*  
1371 *aos CMDCA's a criação de Comissões para implementação dos CPAs com*  
1372 *apoio e assessoramento da Câmara de Capacitação e da CPCA/SEDEF,*  
1373 *processo que se dará por meio de encontros de trabalho. Recomenda-se*  
1374 *também que se busquem alternativas administrativas de custeio para*  
1375 *participação efetiva dos adolescentes nas reuniões do CEDCA.” E solicita*  
1376 **informações a CPCA dos seguintes itens:** Institucionalizar o CPA no  
1377 Regimento Interno do CEDCA; atualização da Deliberação 052/2021 e outras  
1378 Deliberações pertinentes; formação aos adolescentes do CPA sobre as  
1379 políticas nacionais, estaduais e municipais para os adolescentes; criação de  
1380 Comissões para implementação dos CPAs com apoio e assessoramento da  
1381 Câmara de Capacitação e da CPCA/SEDEF; alternativas administrativas de  
1382 custeio para participação efetiva dos adolescentes nas reuniões do CEDCA.  
1383 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. **3.4. Recebimento de**  
1384 **denúncia – Omissão do CMDCA de Nova esperança. (TRANSFERIDO**

1385 **PARA CÂMARA DE GARANTIAS). 3.5 Ofício 153/2023 – CT de Curitiba -**  
1386 **Número de Conselhos Tutelares em Curitiba. (TRANSFERIDO PARA**  
1387 **CÂMARA DE GARANTIAS) 3.6. CMDCA de Reserva – Encaminha a**  
1388 **relação de inscritos do CT: Relato: O CMDCA de Reserva encaminha para**  
1389 **conhecimento a Resolução nº 03/2024 a relação dos 20 inscritos que**  
1390 **participaram do processo de eleição do CT pelo Edital nº 01/2024. Parecer da**  
1391 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.7. Solicitação da SC–**  
1392 **Alteração na Nota Técnica da SEDEF referente ao processo de nomeação**  
1393 **do CT: (TRANSFERIDO PARA CÂMARA DE GARANTIAS). 3.8.**  
1394 **Preenchimento do Instrumental de Metas do Plano Decenal/ execução das**  
1395 **metas 2023: Relato: O Comitê Interinstitucional de Acompanhamento,**  
1396 **Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal via a CPCA/SEDEF encaminhou**  
1397 **o instrumento de Acompanhamento do Plano Decenal, das execuções das**  
1398 **metas de 2023 do CEDCA para preenchimento. De acordo com a planilha,**  
1399 **seguem as ações/metast/ relacionadas a câmara de capacitação: 1. Ação:**  
1400 **Apoiar tecnicamente campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a**  
1401 **mortalidade de crianças e adolescentes decorrentes de acidentes de trânsito.**  
1402 **Meta: Apoiar ao menos 1 campanha por ano Resposta em 2022 - Não foi**  
1403 **realizado contato com o DETRAN em 2022. Retornará para o ano de 2023.**  
1404 **Situação: Não executada. Justificativa – Realizado contato em maio de 2023**  
1405 **com o Detran que informou sobre a ação do projeto Detranzinho, do Detran nas**  
1406 **escolas. 2. Ação: Fomentar a realização de reuniões ampliadas anuais do**  
1407 **CEDCA com os Conselhos Municipais Meta: Organizar reunião ampliada anual**  
1408 **do CEDCA com os Conselhos Municipais. Situação: Não executada.**  
1409 **Justificativa – Devido a realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da**  
1410 **Criança e do Adolescente no mês de Junho em Foz do Iguaçu que contou com**  
1411 **a participação de representante dos 399 municípios, não foi possível a**  
1412 **realização da Reunião Ampliada. 3. Ação: Realizar ações que fomentem o**  
1413 **reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e,**  
1414 **portanto, agentes de participação nas diversas esferas da vida social. Meta:**  
1415 **Realizar uma ação ao ano. Situação: Atingida. Justificativa – No mês de**  
1416 **Junho o CEDCA mobilizou juntamente com os CMDCAS a participação dos**  
1417 **delegados/as do segmento crianças e adolescentes na XI Conferência**  
1418 **Estadual. Participações expressivas durante todo o evento, principalmente no**

1419 grupo do eixo temático: Ampliação e consolidação da participação de crianças  
1420 e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas  
1421 de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.  
1422 Para a 12ª Conferência Nacional a ser realizada em Abril de 2024 já estão  
1423 confirmados a participação de 04 crianças e 09 adolescentes representantes  
1424 da delegação do PR. **4. Ação:** Fomentar a participação de adolescentes no  
1425 CEDCA. **Meta:** Ampliar a participação de adolescentes no CEDCA, inclusive  
1426 por meio das videoconferências. **Situação:** Atingida. **Justificativa** – Em 2023  
1427 ocorreram reuniões do CPA com a participação de adolescentes na plenária do  
1428 CEDCA, conforme a disponibilização da agenda escolar dos mesmos. **5. Ação:**  
1429 Fomentar a participação de adolescentes na elaboração e monitoramento das  
1430 peças orçamentárias. **Meta:** Comunicar aos CMDCA's sobre a importância da  
1431 participação de adolescentes na elaboração das peças orçamentárias.  
1432 **Situação:** Não executada. **Justificativa** - Os membros da câmara de  
1433 Capacitação estão se aproximando do GT OCA visando análise e estudo da  
1434 melhor estratégia para ação. **Parecer da Câmara: Ciente, preencher a**  
1435 **planilha com os dados informados. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
1436 **preenchimento. 3.9. Ofício Circular nº 10/2024 Conanda/MDHC –**  
1437 **Realização do credenciamento prévio para participação da Etapa**  
1438 **Nacional.** Relato: Por meio do Ofício Circular nº10/2024, o CONANDA  
1439 informou sobre a realização do credenciamento prévio dos delegados na  
1440 plataforma virtual, para participação da Etapa Nacional da 12ª Conferência  
1441 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 02  
1442 a 04 de Abril de 2024. Por meio dessa plataforma virtual os delegados poderão  
1443 acessar a minuta do Regimento Interno e realizar as sugestões de alterações.  
1444 O cadastro na plataforma deverá ser realizado até o dia 07/03, sendo que a  
1445 consulta ficará disponível do dia 19/02 até o dia 11/03. Para isso, os delegados  
1446 também deverão ter acesso ao sistema GOV.BR. Através do grupo do  
1447 whatsapp a delegação do PR já foi instruída sobre o acesso ao GOV e ao  
1448 cadastro da plataforma virtual com a disponibilização do tutorial produzido pelo  
1449 Conanda. Em breve será realizada reunião com a delegação para ajustes  
1450 quanto ao itinerário da viagem e o preenchimento das declarações de  
1451 autorizações das crianças e dos adolescentes disponibilizados pelo Conanda.  
1452 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.10. Resolução**

1453 **02/2024 – SEDEF - Curso de Especialização para atividades em medidas**  
1454 **socioeducativas.** Relato: A SEDEF em parceria com a SETI lançou por meio  
1455 da Resolução 02/2024 um curso de pós-graduação visando a qualificação de  
1456 servidores municipais e estaduais com nível superior para atividades em  
1457 medidas socioeducativas, com a destinação de 02 (duas) vagas para o  
1458 CEDCA. Em análise, a comissão responsável pelas inscrições verificará a  
1459 possibilidade da ampliação das vagas, visto o nº de interessados. Visando a  
1460 formalização das indicações foram elaboradas as Resoluções Ad Referendum  
1461 01 e 02/2024 a serem aprovadas na plenária, dia 23/02. **Parecer da Câmara:**  
1462 **Ciente. Parecer do CEDCA: Registra se a aprovação das Resoluções.** A  
1463 SEC, Juliana Muller retomada o item 7 da pauta (que não foi apreciado)  
1464 referente a Organização das atividades da Comissão do Regimento Interno/ Revisão  
1465 das Normativas. Informando sobre a atualização da composição (Del 64/2023), sendo  
1466 SEJU, SEDEF, AAMEC e Epesmel. Reunião da comissão agendada para o dia 20/03  
1467 às 09h30. **Aprovado.** A vice-presidente, Danielle encerra a reunião e agradece a  
1468 participação de todos/as. A presente ata foi redigida pela servidora Marcela Gusso, e  
1469 após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA.